



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

226/2018

31/07/2018

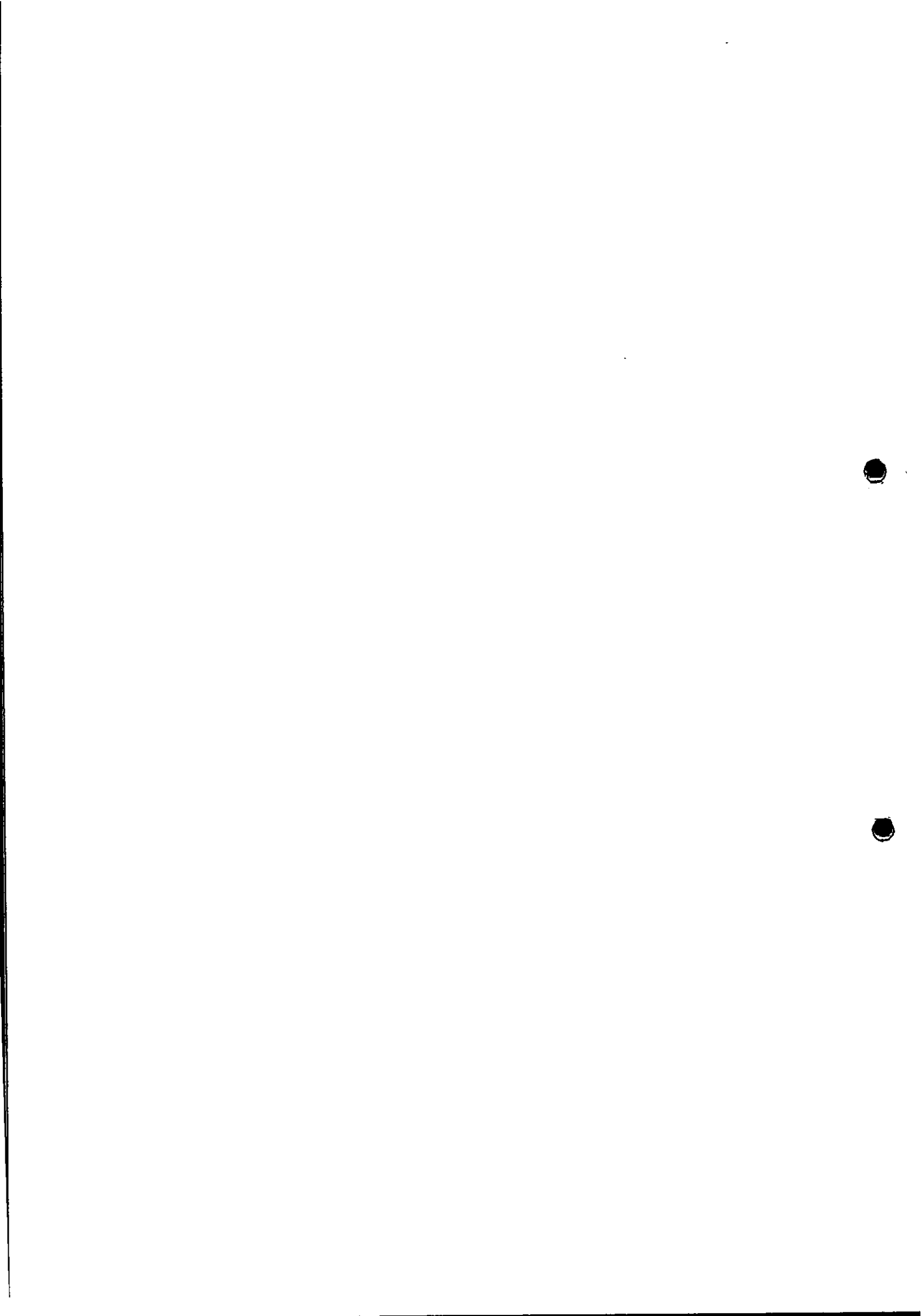
OBJETO

Aquisição de um veículo utilitário para o departamento de saúde

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 18/2018

De: <u>Valdecir Davanzo</u>	Para: <u>Divisão de Licitações</u>
Departamento de Saúde	

Através do presente, solicito a abertura de licitação por TOMADA DE PREÇO para aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

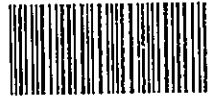
Mandaguáçu, 29 de junho de 2018.

Valdecir Davanzo
Departamento de Saúde

0000000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1760 - 2018



ASSUNTO

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPAR

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE SAUDE

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 31/07/2018 08:34:35



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 17/2018

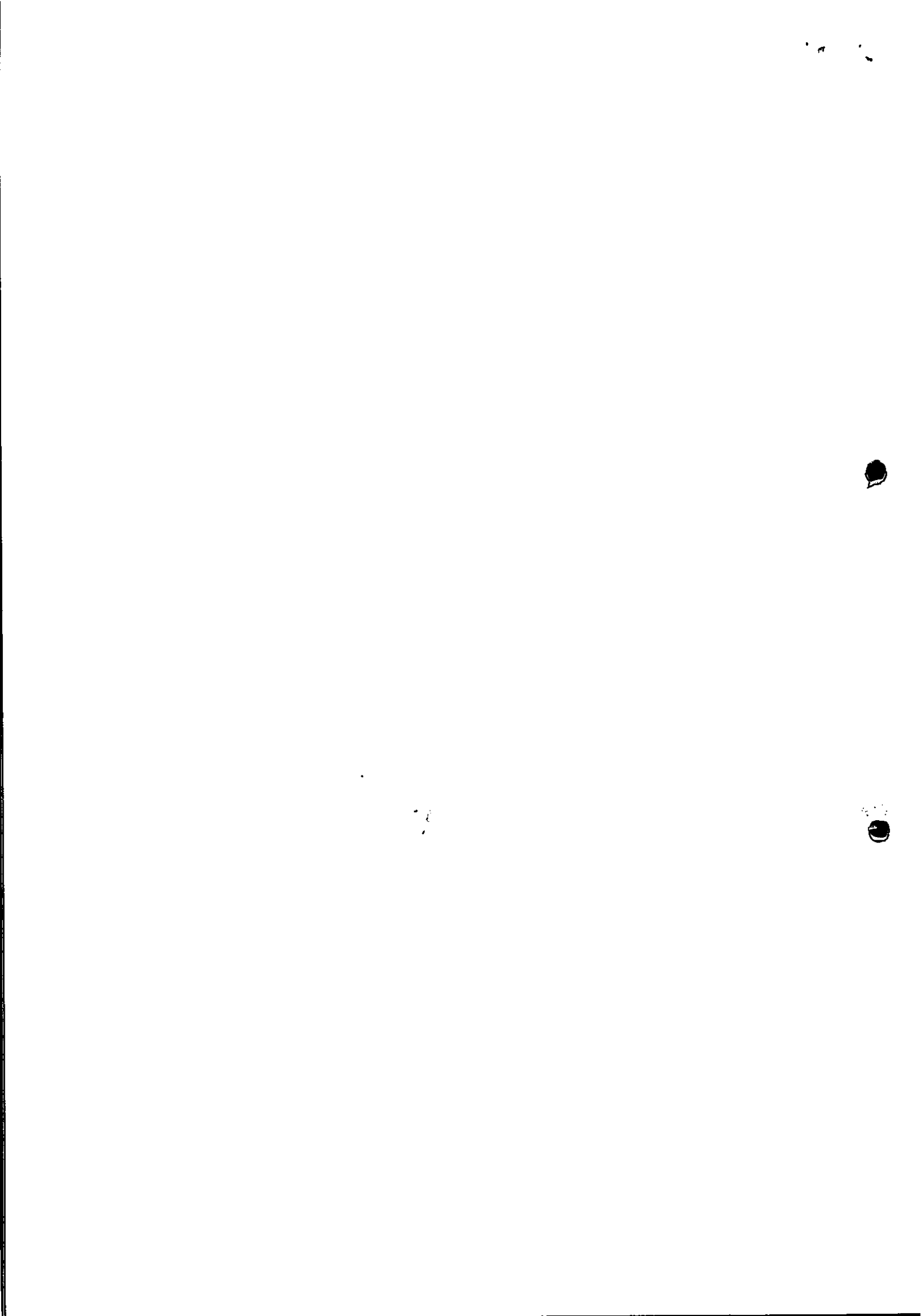
De: <u>Valdecir Davanzo</u>	Para: <u>Luiz Guilherme Borges Sabaine</u>
Departamento de Saúde	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação por TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a aquisição de veículo utilitário, para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Mandaguacu, 29 de junho de 2018.

Valdecir Davanzo
Departamento de Saúde

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997
CGC 76.285.329/0001-08



Ofício nº 11/2018

Mandaguauçu, 25 de junho de 2018.

Prezado Senhor

Vimos através deste, informar que foi feita uma consulta a SESA (Secretaria do Estado do Paraná), quanto ao uso dos rendimentos dos recursos recebidos para o Transporte Sanitário, recursos estes recebidos deste o ano de 2015. Em resposta à solicitação foi autorizado que o município utilizasse os rendimentos mais o saldo para compor os recursos na aquisição de um utilitário.

Informamos ainda que consta um saldo de R\$ 48.672,00, no qual gostaríamos de somar aos Rendimentos R\$80.091,05, totalizando R\$ 128.763,05, onde o município irá realizar o processo licitatório para adquirir um veículo utilitário

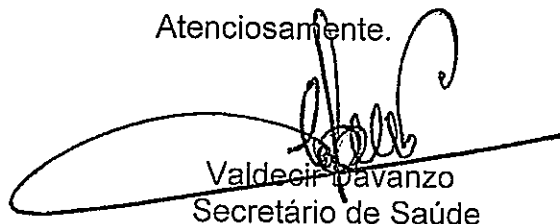
O veículo utilitário se faz necessária para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência. A aquisição do veículo, tipo FURGÃO, é necessária para atender a demanda de busca e retirada de materiais de enfermagem/imunização e medicamentos da farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município.

CONTA	Data Rcbt°	VALOR	ADQUIRIDO - R\$	SALDO DO RECURSO	RENDIMENTOS R\$	SALDO EM CONTA
29/0	vários	R\$ 600.000,00	R\$ 565.330,00	R\$ 34.670,00 +	R\$ 47.235,00	R\$ 81.905,00
22076/0	08/15	R\$ 240.000,00	R\$ 225.998,00	R\$ 14.002,00 +	R\$ 32.856,05	R\$ 46.858,05
				R\$ 48.672,00	R\$ 80.091,05	R\$ 128.763,05

Para formalizar e tornar transparente a prestação de contas, solicitamos parecer desta casa quanto a utilização dos rendimentos o mais breve possível, tornando assim possível ciar o processo de aquisição.

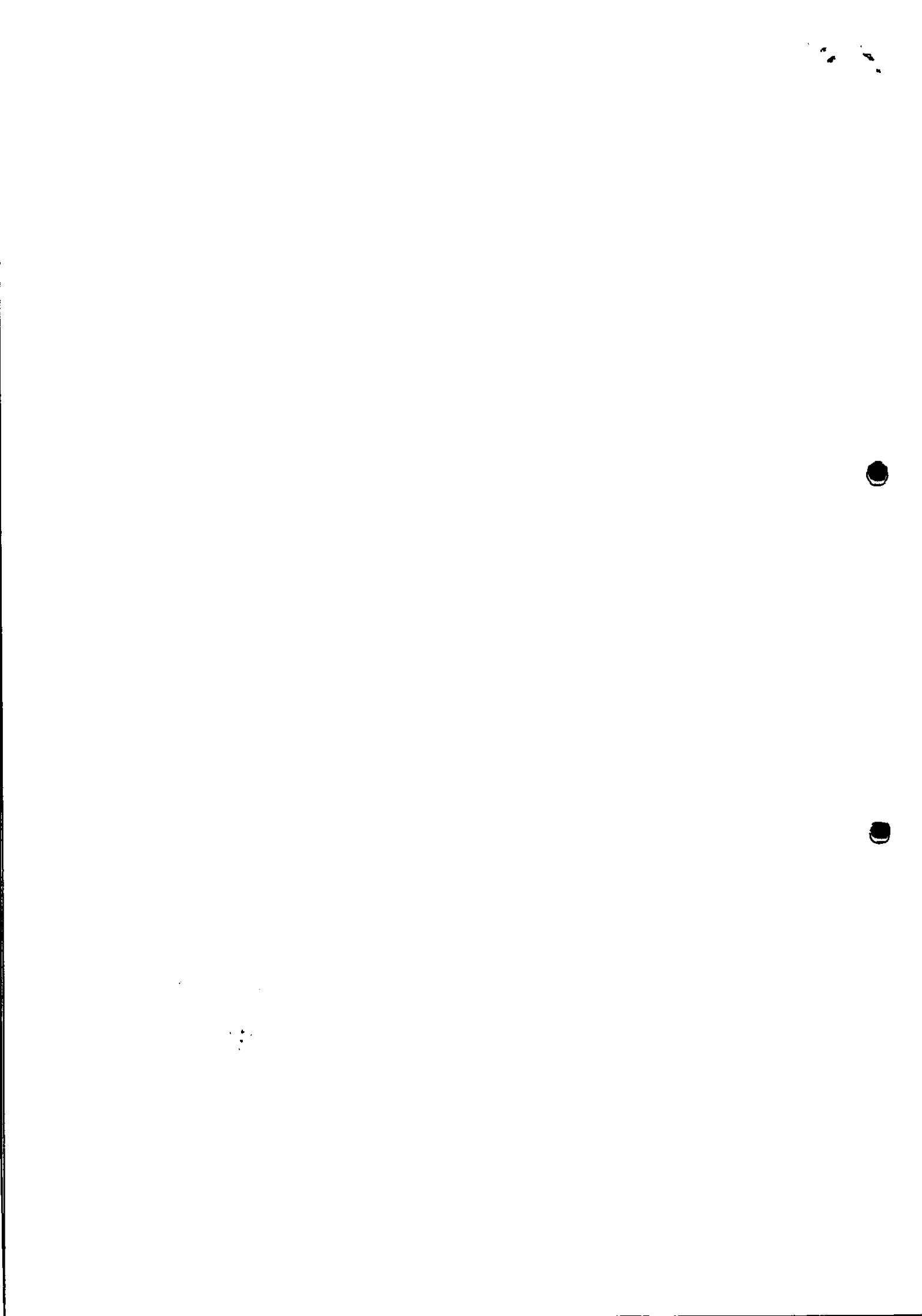
Sendo o que tinha para o momento,

Atenciosamente.


Valdecir Davanzo
Secretário de Saúde

Ilmo Senhor
Antonio da Paz
Conselho Municipal de Saúde de Mandaguauçu

0003000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal de Saúde

Rua do Comércio, 1.490 - Jd. Primavera - Mandaguáçu - Paraná

Fone: (011) 3213-5210 / (011) 9936-7327

E-mail: cmis@mandaguacu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 28 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguáçu - Paraná

SÍNTESE: Utilização dos rendimentos para aquisição de um veículo tipo FURGÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguáçu, reunido em reunião extraordinária realizada em 05 de julho de 2018,

Considerando a necessidade de um veículo específico (FURGÃO) para transporte e retirada na Regional de Saúde de materiais de enfermagem/imunização e medicamentos e distribuição nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde,

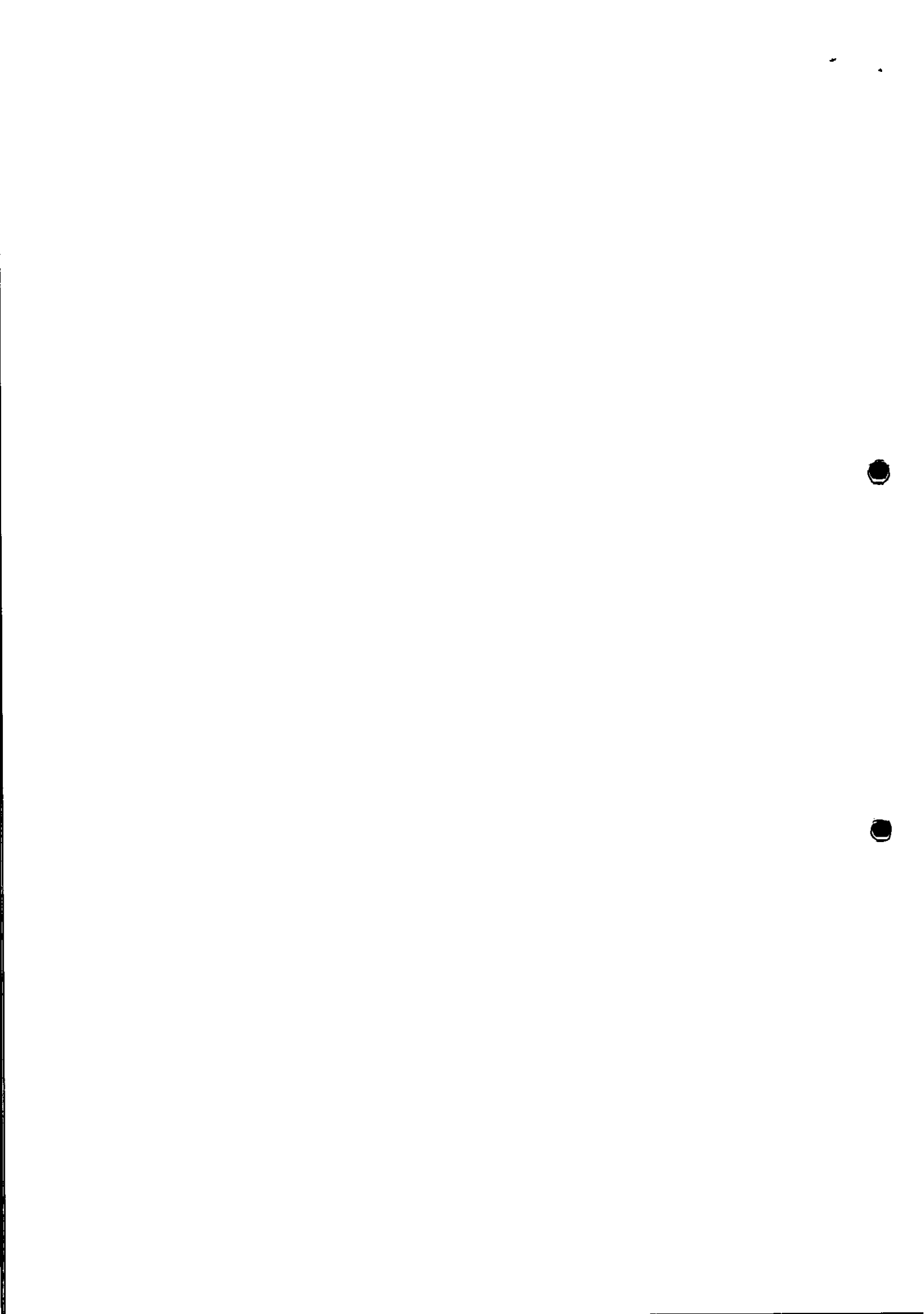
RESOLVE:

Aprovar a utilização do rendimento no valor de 80.091,05 mais o saldo em conta no valor de 48.672,00 totalizando 128.763,05, para aquisição do referido veículo.

Mandaguáçu, 9 de julho de 2018

Antonio Paz dos Santos
Presidente do C.M.S.

0000000005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal de Saúde

Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravenna térreo - Sala 05)

Fone: (011) 3215-5210 / (011) 9956-7327

E-mail: cms@mandaguacu.pr.gov.br



RESOLUÇÃO nº 27 do Conselho Municipal de Saúde de Mandaguáçu - Paraná

SUMULAM: Autorização para substituição de equipamentos e material permanente para todas as unidades de saúde de Mandaguáçu, e aprovação do Descritivo Único de Aplicação contidos na Resolução 616/2015, Resolução 1205/2017.

O pleno do Conselho Municipal de saúde de Mandaguáçu, Paraná, reunido em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

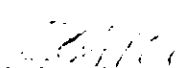
1ª - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguáçu a substituir equipamentos e materiais permanentes para todas as Unidades Básicas de Saúde do município.

2ª - Aprovar o Descritivo Único de Aplicação dos valores contidos na RESOLUÇÃO nº 616/2015 no valor de CRS 26.979,53 - RESOLUÇÃO nº 1205/2017 no valor de 26.979,53 para custeio.

3ª - Resolução nº 616/2015 no valor de 32.581,45 para investimento.

4ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 4 de julho de 2018


Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS

0000000013

12





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O POVO

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	<u>Veículo utilitário tipo FURGÃO</u> , passageiro, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo mínimo de 2.018, motor Flex, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branco, adesivado de acordo com edital, e equipada no mínimo com acessórios obrigatórios	01		
02	<u>Veículo tipo SEDAN</u> , primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista), motor bi combustível, no mínimo 1.500 cilindradas, quatro portas, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018, zero quilometro adesivado de acordo com edital,	01		

SECRETARIA REQUISITANTE

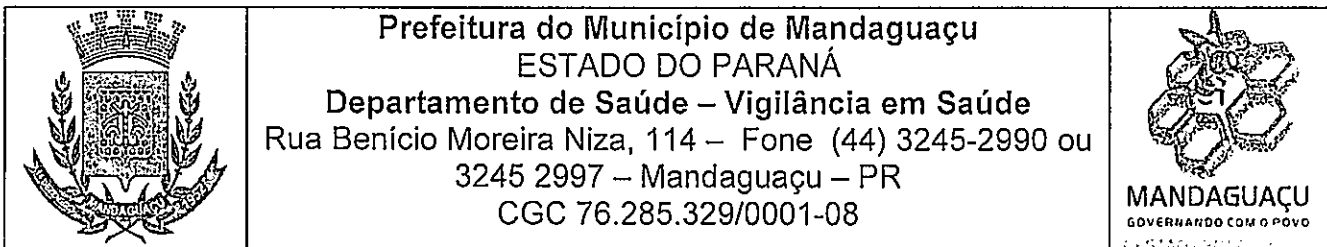
A presente contratação será destinada a atender as necessidades apresentadas pelo município pelo Departamento de Saúde, para a organização do transporte sanitário. A aquisição do veículo, tipo FURGÃO, é necessária para atender a demanda de busca e retirada de materiais de enfermagem/imunização e farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município. Os recursos para suportar as despesas solicitadas são da Proposta Transporte Sanitário, recebidos através das contas 29/0 e 22076/0.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Mandaguáçu recebeu incentivos financeiros de investimentos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – para implementação do Transporte Sanitário.

00000000000





Para licitar despesas com recursos recebidos através do BIRD, é necessário que a modalidade de licitação seja a **Tomada de Preços - TP**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço**. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

○ CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

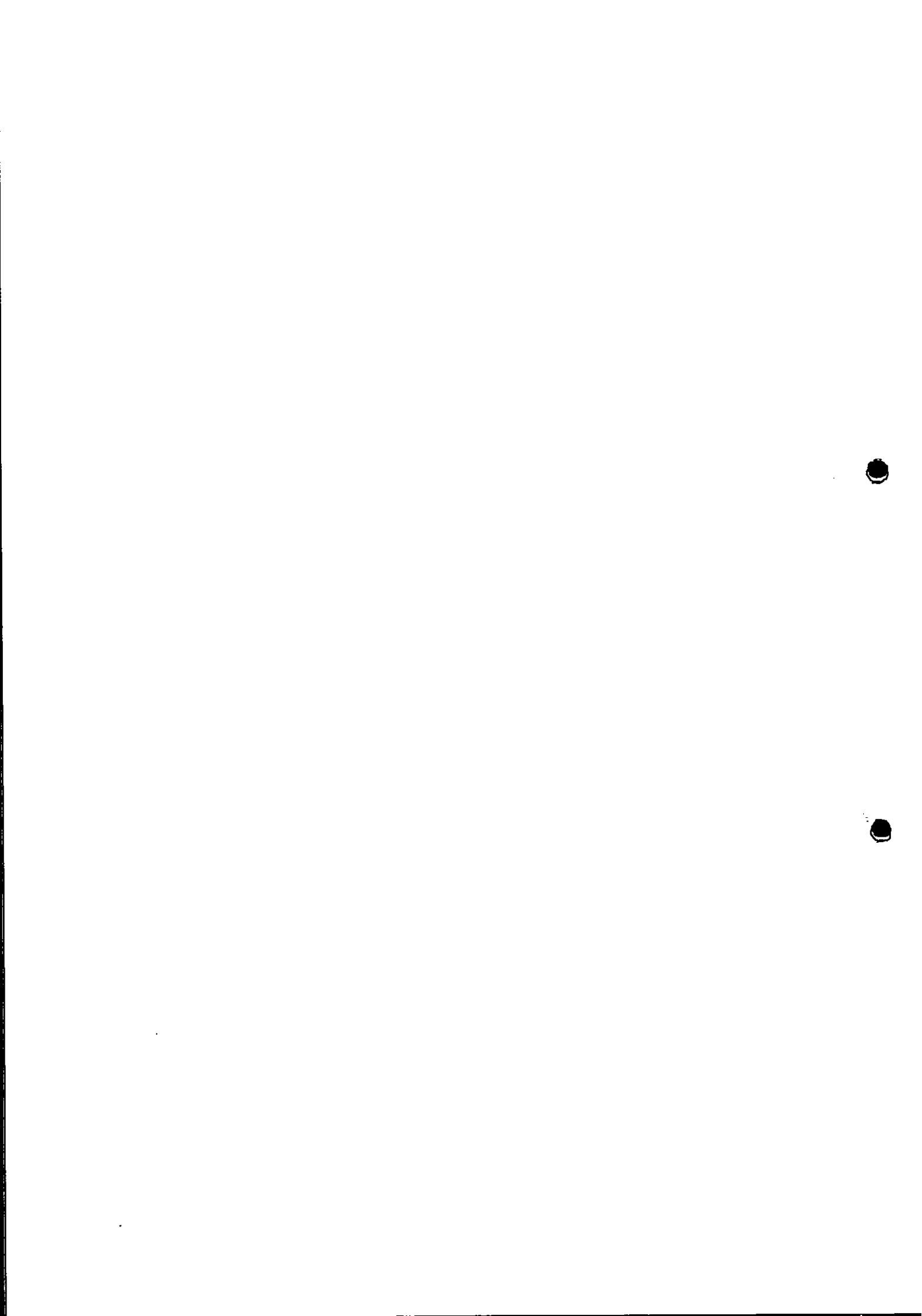
De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O município de Mandaguauçu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o **transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário –**

O veículo utilitário se faz necessária para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência. A aquisição do veículo, tipo FURGÃO, é necessária para atender a demanda de busca e retirada de materiais de enfermagem/imunização e medicamentos da farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município. É grande a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do veículo será de no máximo trinta (30) dias a partir da ordem de compra ou nota de empenho .

O veículo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Mandaguçu, em Mandaguçu.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Mandaguçu se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.



Condições de Pagamento: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde e Departamento de Frotas, para acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do veículo. Verificado e atestado o fornecimento do veículo, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega do veículo. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária.

Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

000000000



	<p style="text-align: center;">Prefeitura do Município de Mandaguáçu ESTADO DO PARANÁ Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou 3245 2997 – Mandaguáçu – PR CGC 76.285.329/0001-08</p>	
--	---	---

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

0000000010





Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguauçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguauçu.

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

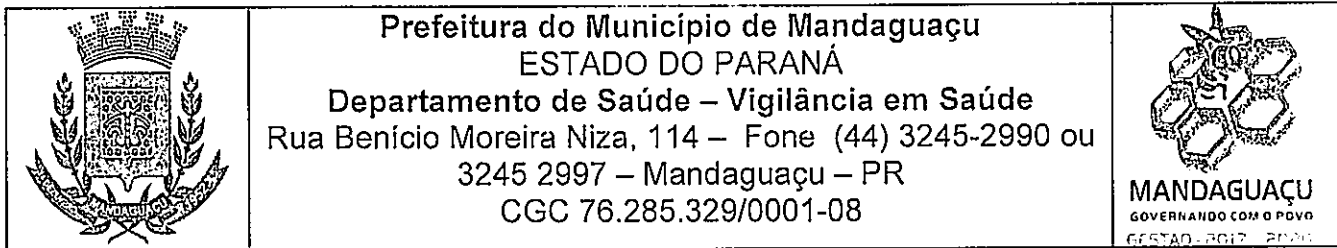
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

000000012





Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante

000000002





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



e) declaração de inexistência de empregados menores, Os documentos exigidos poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de: - CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

0000000013





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

Fiscalização do Objeto:

O Departamento de Saúde fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

0003000013





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



PUBLICAÇÃO

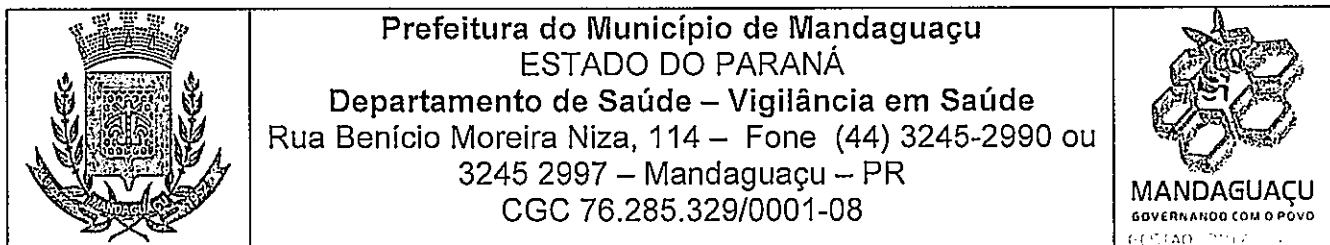
A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu providenciará a divulgação através da Imprensa Oficial – Diário Oficial da União, desta Ata de registro de Preços haja vista que a Imprensa Nacional detém a exclusividade nas publicações do Diário Oficial da União (exigência dos recursos recebidos através do BIRD), proporcionando a possibilidade do pagamento dos respectivos boletos.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

0000000010





vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller**, matrícula nº. 500.273, portador da CI/RG nº. 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº.645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, matrícula nº.500.275 portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

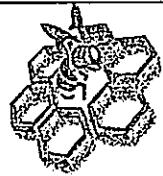
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08

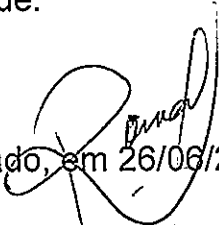


MANDAGUÇU
GOVERNANDO COM O POVO

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 26/06/2018


Rosângela Maria Roman
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Aprovo, em 26/06/2018

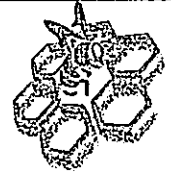

Valdecir Davanzo
Secretário Municipal de
Mandaguçu

000000001





Prefeitura do Município de Mandaguauçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguauçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O POVO
GESTÃO 2017 - 2021

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 31/04 /2018

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguauçu

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O POVO
CENTRO - 2011 - 2020

MEMORIAL DESCRITIVO

<u>ítem</u>	<u>especificações</u>	<u>quantidade</u>
<u>01</u>	<p>Veículo utilitário tipo FURGÃO, passageiro, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo 2.018, motor Flex, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branco, equipada no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Capacidade de carga acima de 650 Kg- Flex -- veículo tipo furgão,- todo em chapa de aço,- motor zero quilometro,- ano e modelo 2018 ou posterior, com primeiro emplacamento- na cor branca,- travas elétricas com controle remoto nas portas dianteiras,- espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original- Proteção contra esmagamentos nas 4 portas- cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré,- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora,- carroceria com três portas tipo furgão,- jogo de tapetes emborrachado- equipamentos exigidos pelo contran- assistência técnica autorizada nos municípios, em pleno funcionamento.- manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.- garantia mínima: 01 (um) ano <ul style="list-style-type: none">✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.✓ Manual do proprietário e manutenção em português	<u>01</u>

0000000000



02

Veículo tipo SEDAN, primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco)

01

passageiros (incluindo o motorista), motor bi combustível, no mínimo 1.500 cilindradas, quatro portas, direção hidráulica elétrica ou mecânica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018, zero quilometro.

MODELO: SEDAN; ano e modelo mínimo 2018 -

COR: branco;

CAPACIDADE: 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista);

MOTOR MÍNIMO: referência mínima de 1.5 l

COMBUSTÍVEL: Gasolina/Etanol;

CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

COMBUSTÍVEL: Categoria A;

CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45 L

TRANSMISSÃO MÍNIMA: Manual de cinco velocidades

DIREÇÃO: Hidráulica, elétrica ou mecânica

ACESSÓRIOS MÍNIMOS:

-Ar-condicionado,

-abertura interna do porta-malas,

-abertura interna do tanque de combustível,

-acabamento dos bancos de tecido,

-banco traseiro rebatível,

-Chave de comando de abertura e fechamento das 04(quatro) portas,

-Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original

-Proteção contra esmagamentos nas 4 portas

-desembaçador de vidro traseiro,

-películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei,

-porta-malas com iluminação,

-regulagem de altura de banco do motorista,

-travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros;

ITENS DE SEGURANÇA:

-Airbags frontal para motorista e passageiro,

-alarme de advertência de portas abertas,

-faróis acesos e do cinto de segurança,

-desembaçador do vidro traseiro,

-freios ABS,

-Luz auxiliar de freio e sistema de alarme;

GARANTIA MÍNIMA: 01 (um) ano

00000002



	<ul style="list-style-type: none">- Frete incluso- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.	
--	---	--

- ✓ O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.
- ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
- ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde
Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou
3245 2997 – Mandaguáçu – PR
CGC 76.285.329/0001-08



MANDAGUAÇU
GOVERNANDO COM O PÓVO

**FROTA APSUS – SECRETARIA DE SAÚDE
MODELOS PARA ADESIVAGEM**



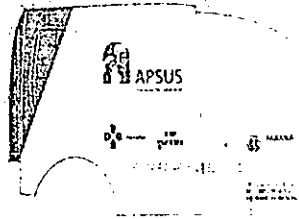
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde

0003000023



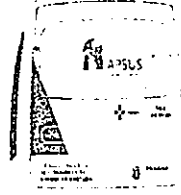
Mini van

area emblemas
 área do branco
 impressão



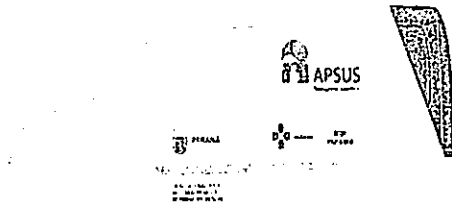
fonte emve 12/14
 fonte emve 12/14
 impressão

fonte emve 12/14
 fonte emve 12/14
 impressão



area do emblema
 área do emblema

texto
 fonte gotham book regular
 fonte gotham book regular



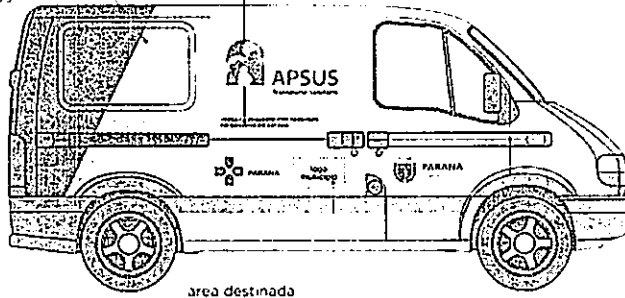
fonte emve 12/14
 fonte emve 12/14
 impressão



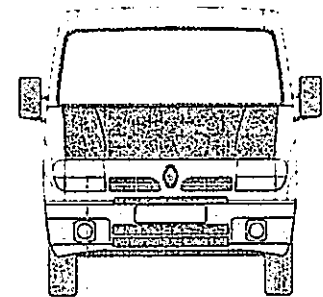
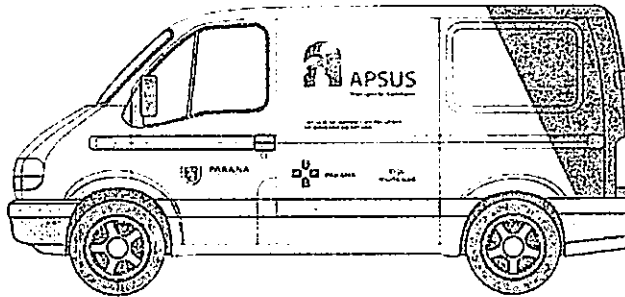
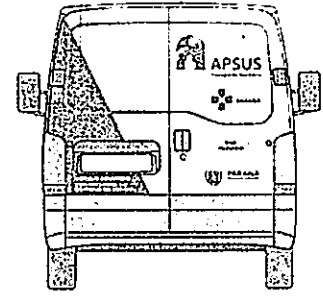
Van

laterais e traseira da
adesivo branco
impresso

texto
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular



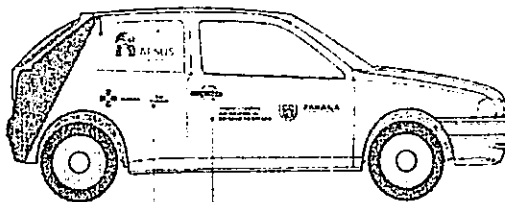
area destinada
à logo do município



capô em elonada
adesivo branco
impresso

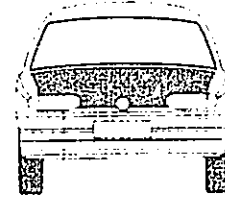
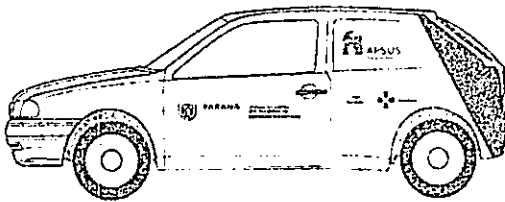
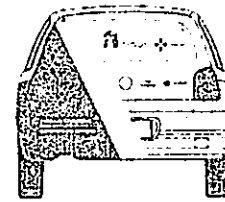
Carros Pequenos

laterais e traseira da
adesivo branco
impresso



area destinada
à logo do município

texto
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

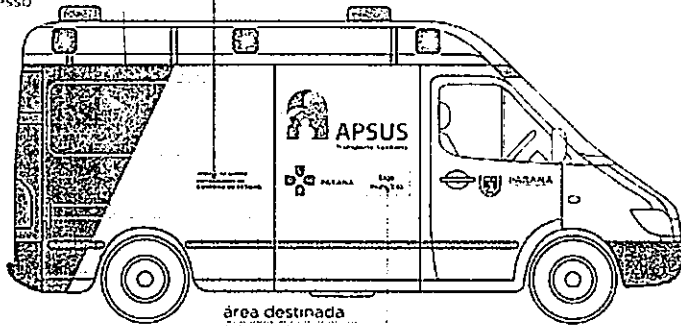




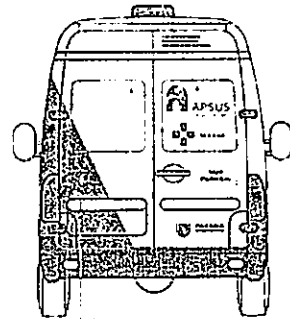
Ambulância

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

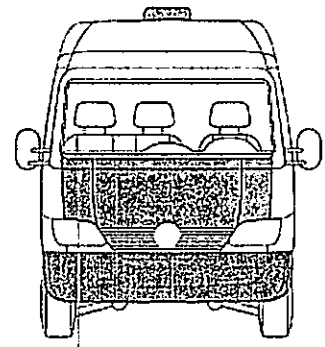
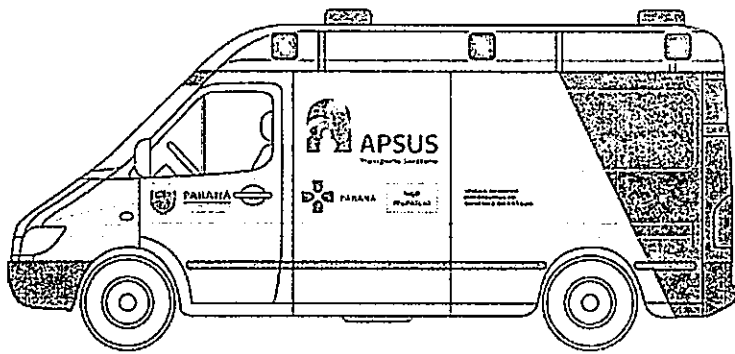
texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular



área destinada
à logo do município



masca e logotipo
a adesivo branco
impresso



capô e logotipo
a adesivo branco
impresso



0003000022





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

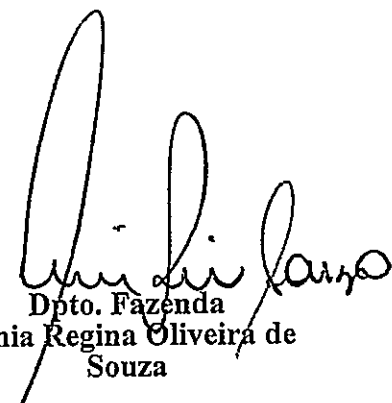
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de veículo utilitário para o departamento de saúde, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
775	4.4.90.52	3500			
779	4.4.90.52	3323			

Mandaguacu-PR, 09/07/2018


Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza


Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000023



MARINGÁ 07 DE JULHO DE 2018

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA.

DADOS DO VEICULO:

FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2018 2P

- VALOR
R\$ 68.290
- COR
R\$ 0
- OPCIONAIS
R\$ 0
- TOTAL
R\$ 68.290
- COR
- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Alerta de manutenção programada (luz espiral)
- Airbag de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Assolho em carpete
- Bancos do motorista com regulagem mecânica de altura
- Bancos do passageiro e chaves
- Cinto de segurança com trava
- Cintos de proteção dos pés
- Dobradiças manuseáveis nas portas
- Escudo 2P
- Embreagem regulável e diâmetros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da avançada (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central paretil com porta-copos
- Console porta-objetos no teto
- Contâmetro
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (controle eletrônico da aceleração)
- Lâmpas de neblina
- Fiat Clave 2ª geração
- Lâmpas de proteção laterais com iluminação diurna
- Cunchos para amarragem de carga
- ABS (Motor Safety Control) - 4x3, duplo motorista e passageiro e ABS com EBD
- Câmera de ré com sensor de estacionamento
- Retrovisão no espelho interno (diversão)
- Indicador digital de temperatura do motor
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador de manobras
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Novo motor Fiat 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor preta
- Parede divisória em chapô

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.468.885/0001-10
Av. Colombo, 8.800 - Fone: (44) 2101-8800
CEP 87070-000 - Maringá - Paraná

0000000023



- Portae-luvas iluminado
- Portas traseiras assimétricas sem vidro
- Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e 1 tenor)
- Proteção parcial das laterais internas
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Revestimento de tecido do vão de carga
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos de cor preta
- Rodas de aço estampado 5,5 x 14" - Pneus P1870 R11 (Baixa resistência a roagem)
- Tecido exclusivo
- Tomada 12V
- Travas elétricas
- Vidros climatizados - Verdes
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida/descida por motorista)
- Volante com regulagem de altura
- Volante espanado
- Volante antireflexo de computador

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Monocilíndrico cilindre - 01 em linha
 N.º de válvulas por cilindro: 2
 Cilindrada total (cc): 1.718
 Potência máxima (cv): 75 (CV) - 55 (kW) - 7.750 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 12,4 (CV) - 11,5 (kW) - 3.500 rpm
 Diâmetro X Curso: 72 x 81mm
 Aspiração: Natural

IGNIÇÃO

Tipo de ignição: Eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica MULTIPONTI MULTIPORT (contínuo, sequencial induzida e injetores eletrônicos injetores)

TRANSMISSÃO

Manual 5 velocidades com 1ª e 2ª em 1ª e 2ª marcha. Diferencial com engrenagens horisontais
 Embreagem tipo: Alívio a seco com mola a disco e comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 Traseiro: A tambor com sapata auto-centrante e regulagem automática de folga
 Dianteiro: A disco ventilado com pinça flutuante

SUSPENSÃO DELANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal
 Tipo de suspensão dianteira: McPherson com torções independentes - braços oscilantes interiores transversais com barra estabilizadora

SUSPENSÃO DE TRASEIRA

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica laminar
 Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido



DIEGO ALVES SIMAO - VENDEDOR EXTERNO

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 01.468.885/0001-10

Av. Colombo, 8.800 - Fone: (44) 2101-8800

CEP 87070-000 - Maringá - Paraná

000300039

1





A A R A V E L

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Ford KA SEDAN 1.5

ANO 2018/2018, COR BRANCA

PREÇO PÚBLICO R\$ 54.300,00

Itens de série:

- Ajuste de altura do banco do motorista
- Alto falantes 4
- Ar condicionado
- Conexão bluetooth
- Direção Elétrica
- Entrada USB
- My Connection com Comandos de Voz
- My Ford Dock (com Aux-In) com entrada USB para carregamento
- Trava elétrica das portas
- Vidros elétricos Dianteiros

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Altura do veículo (mm)	1525
Combustível	Gasolina / Etanol
Comprimento do veículo (mm)	4254
Transmissão Manual	5 Velocidades
Distância entre-eixos (mm)	2491
Direção	Elétrica
Freios dianteiros	A Disco



JS

Veículo com espelhos (mm)
Veículo sem espelhos (mm)

Número de cilindros

Potência (cv)

Pneu

Porta-malas (L)

Tanque de combustível (L)

Roda

Sistema de partida a frio

Suspensão dianteira

Suspensão traseira

Tração

A Tambor

1911

1695

1.5

4

110 (G) / 105 (E)

175/65 R14

445

51

Aço 14

Ford Easy-Start

Independente tipo Macpherson

Eixo autoestabilizante tipo Twist E

Dianteira

3 anos de garantia.

*VALIDADE 60 DIAS.

APUCARANA , 16 DE JULHO DE 2018.

6000

CARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.

GILIAN MELHADO

GERENTE COMERCIAL

43-3420-7955





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 226/2018

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para o departamento de saúde

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 31 de 2018.

Gilmar Cadamuro
Vice-Prefeito

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

000000003



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2018 a 20/08/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1275	Veículo tipo Furgão	UN	1,000	1,0000	1,00
2	45-02-1276	Veículo tipo Seda	UN	1,000	1,0000	1,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						2,00
TOTAL ----->						2,00

Processo Adm./ Ano: 172/2018

000000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia /11/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia /11/2018.

1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /11/2018.

1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /11/2018.

1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguáçu/PR, até às 09:00 horas do dia de novembro de 2.018.

1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia de de 2018, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

000000003



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O município de Mandaguacu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário. O veículo utilitário se faz necessária para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência. A aquisição do veículo, tipo FURGÃO, é necessária para atender a demanda de busca e retirada de materiais de enfermagem/imunização e medicamentos da farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município. É grande a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

000000037



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião,

000900003



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

JULGAMENTO DIA /11/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2017

JULGAMENTO DIA /11/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) comprovação através da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de fornecimento de veículos de características iguais ou similares aos objetos do presente certame, descritos no Anexo X do presente edital, atestados estes expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

000303040



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca e modelo dos veículos;

b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Os veículos deverão ser entregues no Departamento de Saúde de Mandaguáçu

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da abertura da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

00000004



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000303004



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0002000043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller**, matrícula nº. 500.273, portador da CI/RG nº. 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº.645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, matrícula nº.500.275 portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

000300004 :



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA.

21.2. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

000000004



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 06 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

0003030043



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

000000004



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000043



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0003000043



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0002030051



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

000000005



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 226/2018

CONTRATO Nº. .../2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente na, na cidade de, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA. §1º – Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

00000005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguáçu, ... de de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

000000055



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018**

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

000933053



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

<u>Item</u>	<u>Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
<u>01</u>	<p><u>Veículo utilitário tipo FURGÃO</u>, passageiro, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo 2.018, motor Flex, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branco, equipada no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Capacidade de carga acima de 650 Kg- Flex -- veículo tipo furgão,- todo em chapa de aço,- motor zero quilometro,	<u>01</u>			

000000057



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none">- ano e modelo 2018 ou posterior, com primeiro emplacamento- na cor branca,- travas elétricas com controle remoto nas portas dianteiras,- espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original- Proteção contra esmagamentos nas 4 portas- cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré,- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora,- carroceria com três portas tipo furgão,- jogo de tapetes emborrachado- equipamentos exigidos pelo contran				
---	--	--	--	--

000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>- assistência técnica autorizada nos municípios, em pleno funcionamento.</p> <p>- manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.</p> <p>- garantia mínima: 01 (um) ano</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.✓ Manual do proprietário e manutenção em português				
<u>02</u>	<u>Veículo tipo SEDAN</u> , primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco) passageiros	<u>01</u>			

000000059



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>(incluindo o motorista), motor bi combustível, no mínimo 1.500 cilindradas, quatro portas, direção hidráulica elétrica ou mecânica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018, zero quilometro.</p> <p>MODELO: SEDAN; ano e modelo mínimo 2018 -</p> <p>COR: branco;</p> <p>CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista);</p> <p>MOTOR MÍNIMO: mínimo de 1.5 cc</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Etanol;</p> <p>CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMBUSTÍVEL: Categoria A;</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45 L</p> <p>TRANSMISSÃO MÍNIMA: Manual de cinco velocidades</p>				
--	--	--	--	--

0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>DIREÇÃO: Hidráulica, elétrica ou mecânica</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Ar-condicionado,-abertura interna do porta-malas,-abertura interna do tanque de combustível,-acabamento dos bancos de tecido,-banco traseiro rebatível,-Chave de comando de abertura e fechamento das 04(quatro) portas,-Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original-Proteção contra esmagamentos nas 4 portas-desembaçador de vidro traseiro,-películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei,				
---	--	--	--	--

000000006



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>-porta-malas com iluminação, -regulagem de altura de banco do motorista, -travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros;</p> <p>ITENS DE SEGURANÇA:</p> <p>-Airbags frontal para motorista e passageiro, -alarme de advertência de portas abertas, -faróis acesos e do cinto de segurança, -desembaçador do vidro traseiro, -freios ABS, -Luz auxiliar de freio e sistema de alarme;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 01 (um) ano</p> <p>- Frete incluso</p> <p>- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran,</p>				
--	--	--	--	--

000000061



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.				
---	--	--	--	--

- ✓ O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.
- ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
- ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

000000060



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" -

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Obs. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com as exigências do departamento de Saúde conforme ilustrações a seguir:

000000006 :



Prefeitura do Município de Mandaguçu

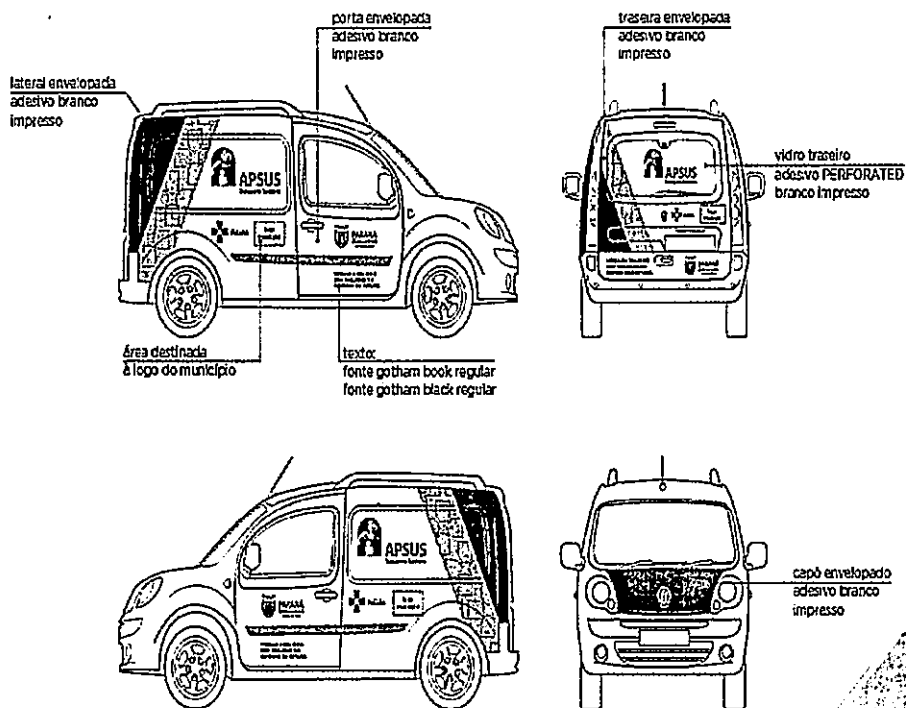
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mini van



0000330063



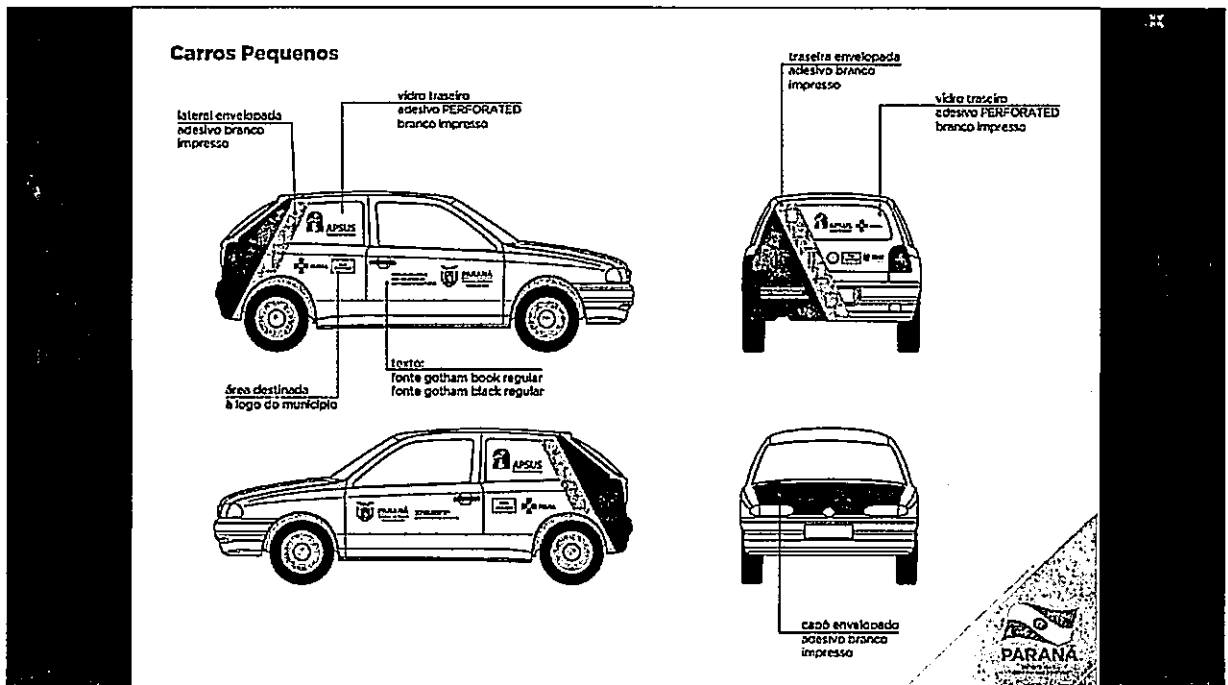
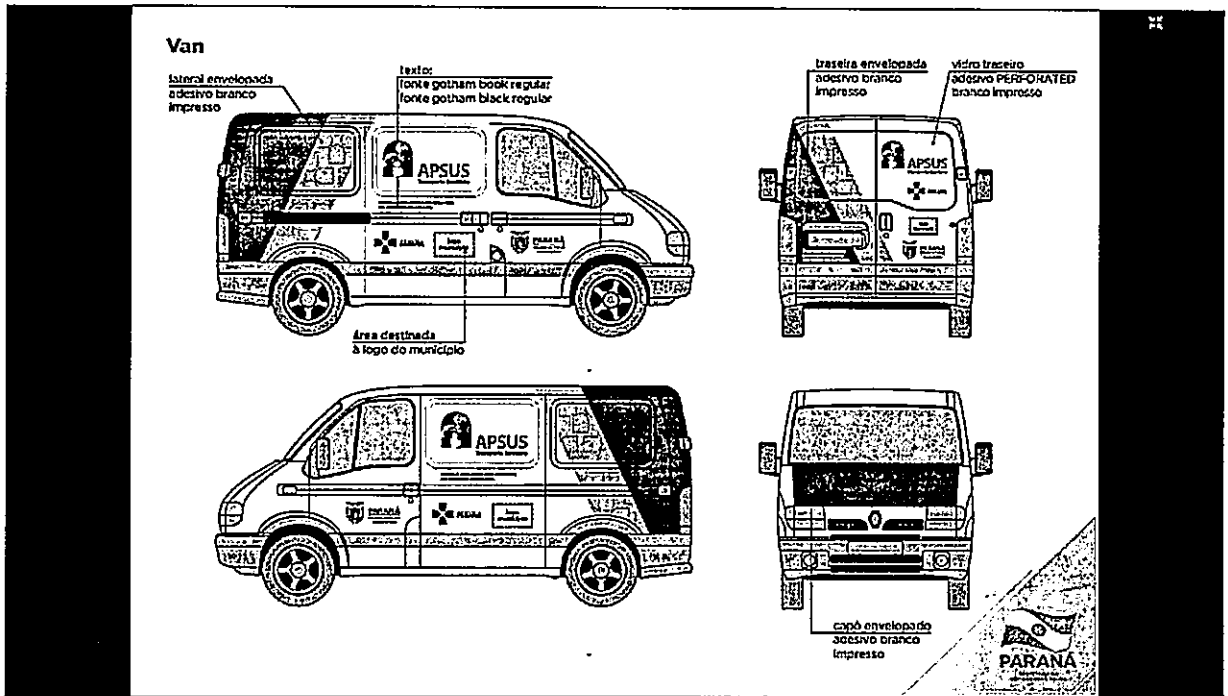
Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



0002000063



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

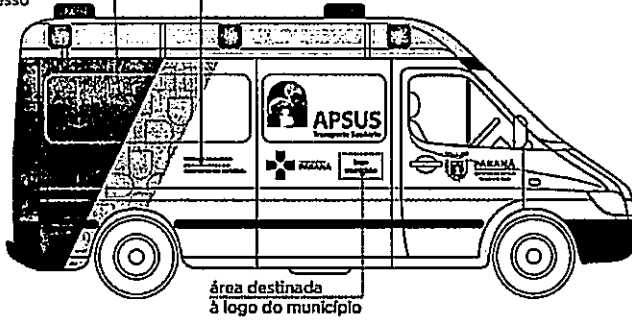
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ambulância

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

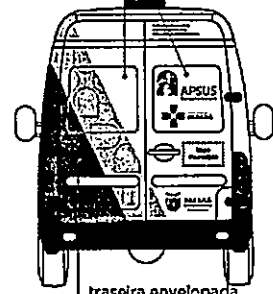
texto:

fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

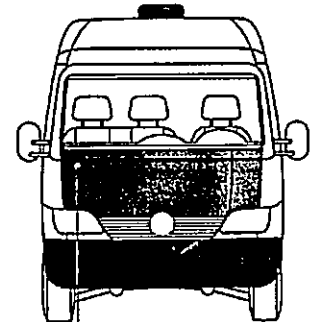
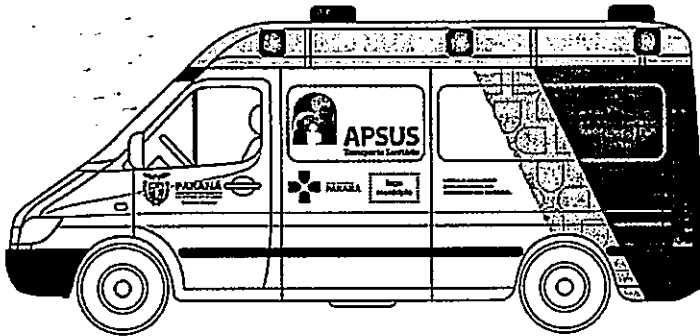


área destinada
à logo do município

vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso



capô envelopado
adesivo branco
impresso

0002000067



Prefeitura do Município de Mandaguá

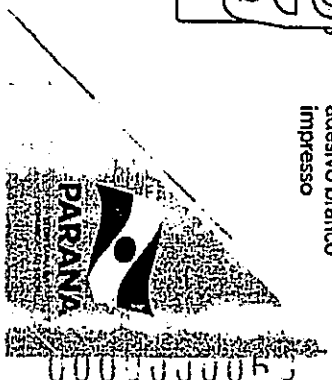
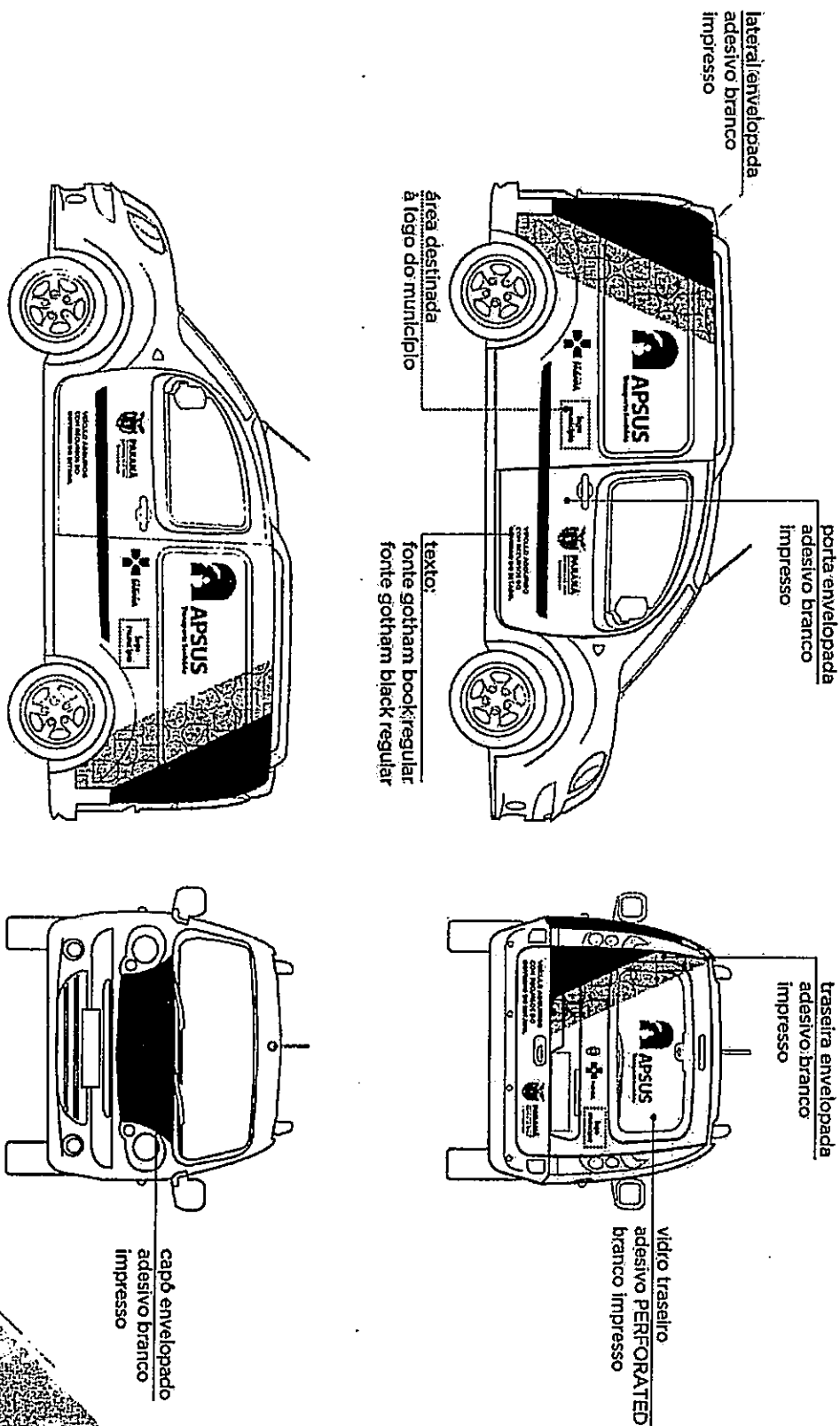
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mini van



000000005



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

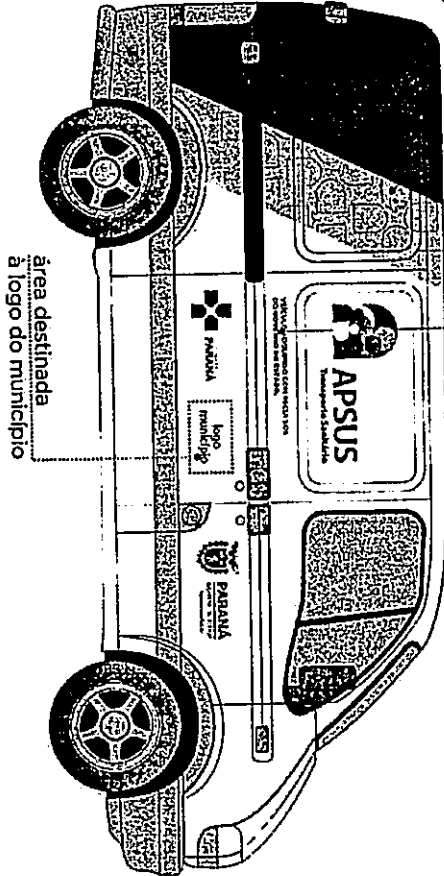
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernárdino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

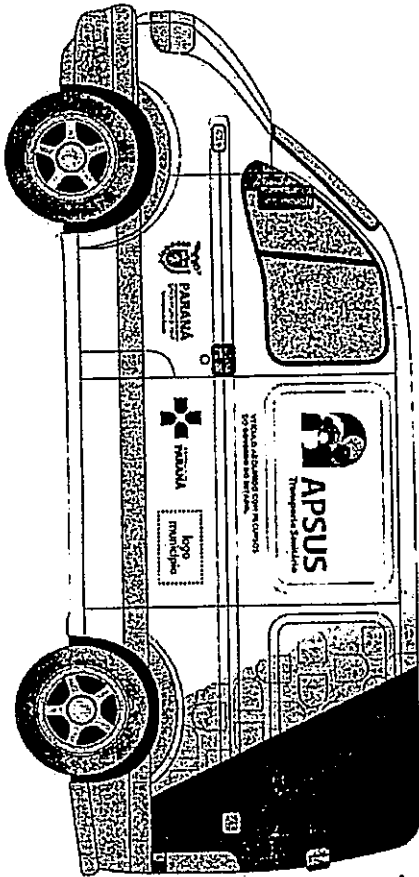
Van

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

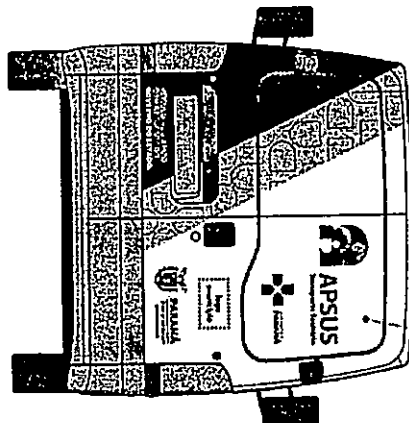


texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

área destinada
a logo do município

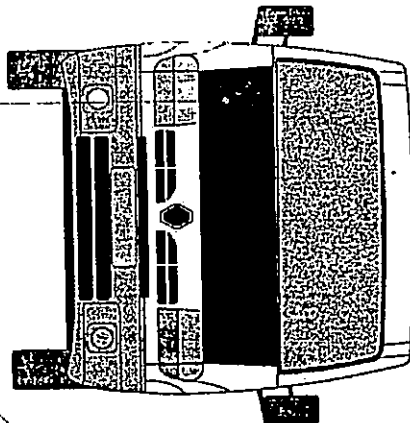


traseira envelopada
adesivo branco
impresso



vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso

capó envelopado
adesivo branco
impresso



0000000000



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

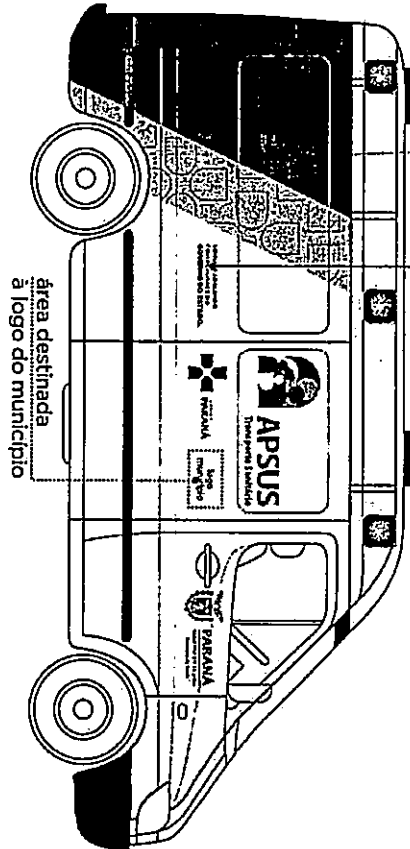
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

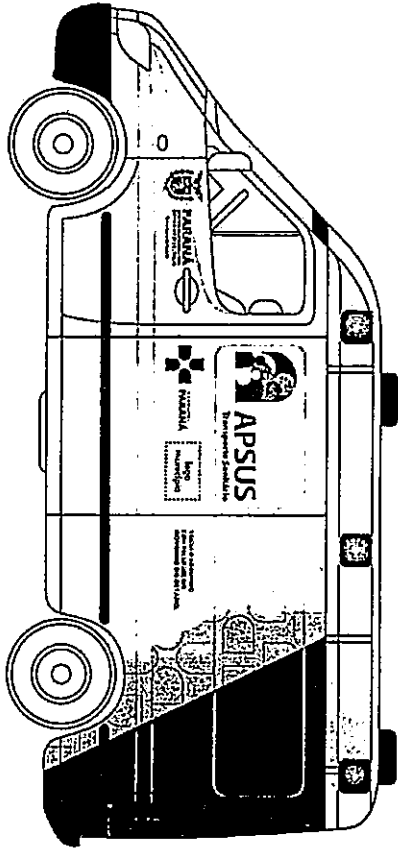
Ambulância

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

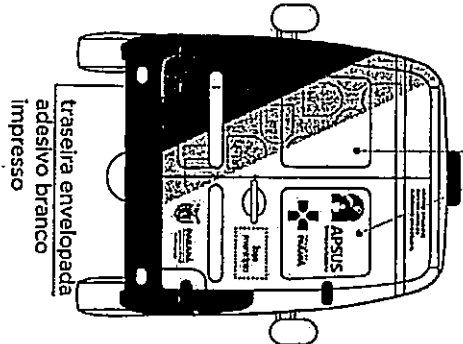


texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

área destinada
à logo do município

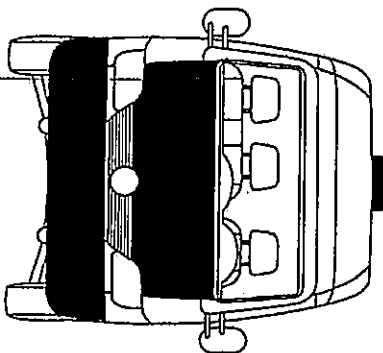


vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso

capô envelopado
adesivo branco
impresso





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

CARTA RENÚNCIA RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2018.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____

00000007



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: .../11/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 06 de novembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

000000073



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 226/2018


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Trata-se de análise do Instrumento Convocatório Tomada de Preço, Processo Administrativo n. 226/2018, tendo como objeto “aquisição de veículo para o departamento de saúde”, requisitado pela Secretaria de Saúde, Município de Mandaguáçu-PR, protocolo n. 1760-2018 em 31/07/2018, nas condições, quantidades, especificações e justificativas elencadas no Termo de Referência subscrito por Marcia Paolini e Valdecir Davanzo – Secretário do Departamento de Saúde, datado: 26/06/2018, do deverá compor o Instrumento Convocatório; o processo foi recebido para parecer em 06/11/2018.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência e interesse público, para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 Quanto o valor, dispõe o informativo subscrito pelo Secretário de Saúde: “informamos ainda que consta um saldo de R\$48.672,00, no qual gostaríamos de somar aos rendimentos R\$80.091,05. Totalizando R\$128.763,05, onde o município irá realizar o processo licitatório para adquirir um veículo utilitário”, transcrição fiel.

4 A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2o). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

5 O § 2 do art. 22, da Lei Federal no. 8.666, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 A modalidade licitatória Tomada de Preços, é destinada para compras e serviços, até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), artigo 23, inciso II alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

7 No Art. 23, paragrafo 1º, leciona:

As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da econômica de escala. *Transcrição Fiel!*

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contém no seu preâmbulo o número de ordem, o nome da interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que Lei a regerá, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, o prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor e as especificações do objeto.

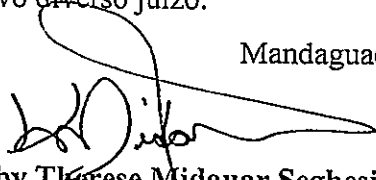
9 O Departamento de Fazenda e Contábil, certificou que a pretensão contempla o plano de contas deste Exercício, mencionando as dotações orçamentarias, rubricas entre outras informações, 09/07/2018.

10 Caso autorizado, à publicação dos avisos de licitação, deverá respeitar o prazo do art. 21 da Lei 8.666/1993.

11 Atendendo o exposto, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o processo licitatório, com a publicidade devida.

12 É o parecer, salvo diverso juízo.

Mandaguçu-PR, 27 de Novembro de 2018


Keetby Tkérese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

000300007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 21/12/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6686/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 21/12/2018.

1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 21/12/2018.

1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 21/12/2018.

1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguáçu/PR, até às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018.

1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia 21 de dezembro de 2018, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O município de Mandaguáçu vem recebendo incentivos financeiros de investimento para o transporte sanitário do APSUS e foi habilitado a receber incentivos para implantação do transporte sanitário. O veículo utilitário se faz necessária para atender as necessidades urgentes de organização apresentadas pelo município para o transporte sanitário que permita garantir a infraestrutura apropriada para as atividades de transporte que se encontra com maior carência. A aquisição do veículo, tipo FURGÃO, é necessária para atender a demanda de busca e retirada de materiais de enfermagem/imunização e medicamentos da farmácia, tanto nível Regional quanto a distribuição às UBS do Município. É grande a necessidade do município em adquirir esse veículo, contribuindo na melhoria do atendimento e na distribuição dos insumos. Dessa forma podemos melhorar significativamente os serviços prestados aos munícipes.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

000000007





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião,

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Híro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

JULGAMENTO DIA 21/12/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2017

JULGAMENTO DIA 21/12/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

0000000079





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

- a) comprovação através da apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica de fornecimento de veículos de características iguais ou similares aos objetos do presente certame, descritos no Anexo X do presente edital, atestados estes expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.1.5. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicações em órgãos de imprensa oficial.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

0002000080





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca e modelo dos veículos;

b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

Os veículos deverão ser entregues no Departamento de Saúde de Mandaguçu

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da abertura da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.

00000008 -





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000000082





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos veículos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos veículos. Verificado e atestado o fornecimento dos veículos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

0000000083





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Dorival Ferreira Muller**, matrícula nº. 500.273, portador da CI/RG nº. 4.147.233-2 e inscrito no CPF/MF nº.645.385.169-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Fernando Aparecido da Costa**, matrícula nº.500.275 portador da CI/RG nº. e inscrito no CPF/MF nº. 033.474.549-79, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saúde e Controle de Frotas.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

000900088





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA.

21.2. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

21.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;

0000000085





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Híro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguáçu- PR, 06 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

0000000080





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0009000087





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguáçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0003000089





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

000303009..





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 226/2018

CONTRATO Nº. .../2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do Paraná, inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº., neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente na, na cidade de, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.
§1º – Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

000000090





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

0002000095





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguáçu, ... de de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

000000009





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

**ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018**

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

**A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.**

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000040





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

<u>Item</u>	<u>Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>
<u>01</u>	<p><u>Veículo utilitário tipo FURGÃO</u>, primeiro passageiro, primeiro emplacamento, zero km, do ano e modelo 2.018, motor Flex, tacógrafo, para 02(dois) ocupantes, incluindo o motorista, direção hidráulica, elétrica ou mecânica, na cor branco, equipada no mínimo com acessórios abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Airbag duplo e freios ABS- Capacidade de carga acima de 650 Kg- Flex -- veículo tipo furgão,- todo em chapa de aço,- motor zero quilometro,	<u>01</u>			

00000009 ?





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<ul style="list-style-type: none">- ano e modelo 2018 ou posterior, com primeiro emplacamento- na cor branca,- travas elétricas com controle remoto nas portas dianteiras,- espelho retrovisor externo com acionamento interno mecânico- Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original- Proteção contra esmagamentos nas 4 portas- cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré,- ar condicionado original de fábrica instalado pela montadora,- carroceria com três portas tipo furgão,- jogo de tapetes emborrachado- equipamentos exigidos pelo contran				
---	--	--	--	--

000000090





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>- assistência técnica autorizada nos municípios, em pleno funcionamento.</p> <p>- manual de operação e manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.</p> <p>- garantia mínima: 01 (um) ano</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Frete incluso -Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.✓ Manual do proprietário e manutenção em português				
<u>02</u>	<u>Veículo tipo SEDAN</u> , primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco) passageiros	<u>01</u>			

000000093





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>(incluindo o motorista), motor bi combustível, no mínimo 1.500 cilindradas, quatro portas, direção hidráulica elétrica ou mecânica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018, zero quilometro.</p> <p>MODELO: SEDAN; ano e modelo mínimo 2018 -</p> <p>COR: branco;</p> <p>CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiros (incluindo o motorista);</p> <p>MOTOR MÍNIMO: mínimo de 1.5 cc</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Etanol;</p> <p>CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMBUSTÍVEL: Categoria A;</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 45 L</p> <p>TRANSMISSÃO MÍNIMA: Manual de cinco velocidades</p>				
--	--	--	--	--

000000100





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>DIREÇÃO: Hidráulica, elétrica ou mecânica</p> <p>ACESSÓRIOS MÍNIMOS:</p> <ul style="list-style-type: none">-Ar-condicionado,-abertura interna do porta-malas,-abertura interna do tanque de combustível,-acabamento dos bancos de tecido,-banco traseiro rebatível,-Chave de comando de abertura e fechamento das 04(quatro) portas,-Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original-Proteção contra esmagamentos nas 4 portas-desembaçador de vidro traseiro,-películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei,				
---	--	--	--	--

000000010





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>-porta-malas com iluminação, -regulagem de altura de banco do motorista, -travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros;</p> <p>ITENS DE SEGURANÇA:</p> <p>-Airbags frontal para motorista e passageiro, -alarme de advertência de portas abertas, -faróis acesos e do cinto de segurança, -desembaçador do vidro traseiro, -freios ABS, -Luz auxiliar de freio e sistema de alarme;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 01 (um) ano</p> <p>- Frete incluso</p> <p>- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran,</p>				
--	--	--	--	--

000000101





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Híro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu.				
---	--	--	--	--

- ✓ **O veículo deverá ser entregue adesivado de acordo com as exigências do Departamento de Saúde –conforme modelo da frota recursos do APSUS.**
- ✓ O veículo deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito. .
- ✓ O veículo deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.

Obs. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com as exigências do departamento de Saúde conforme ilustrações a seguir:

0002000103





Prefeitura do Município de Mandaguacu

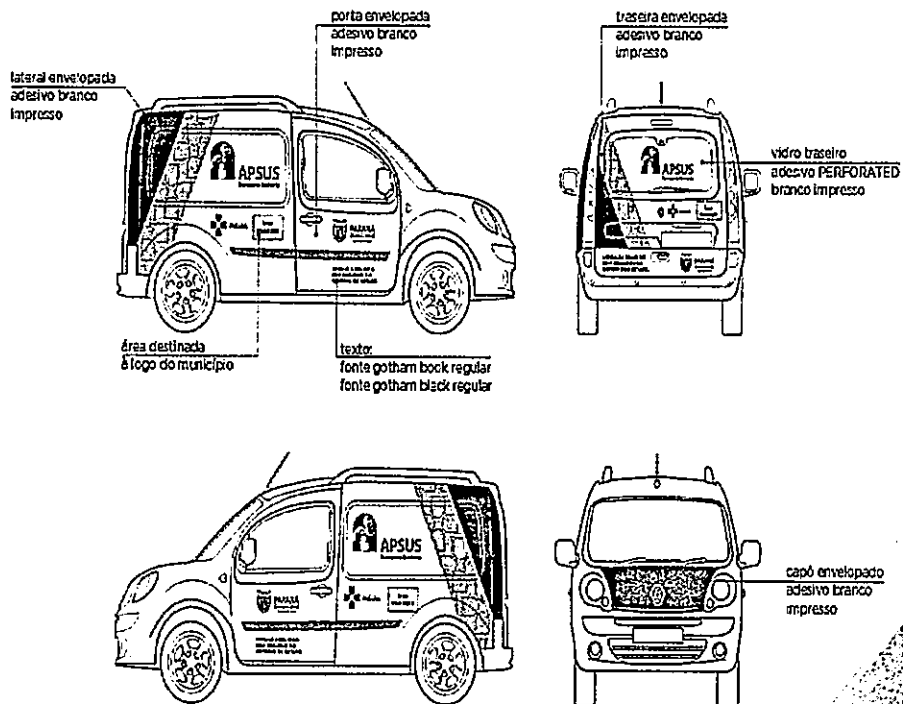
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mini van



000200010





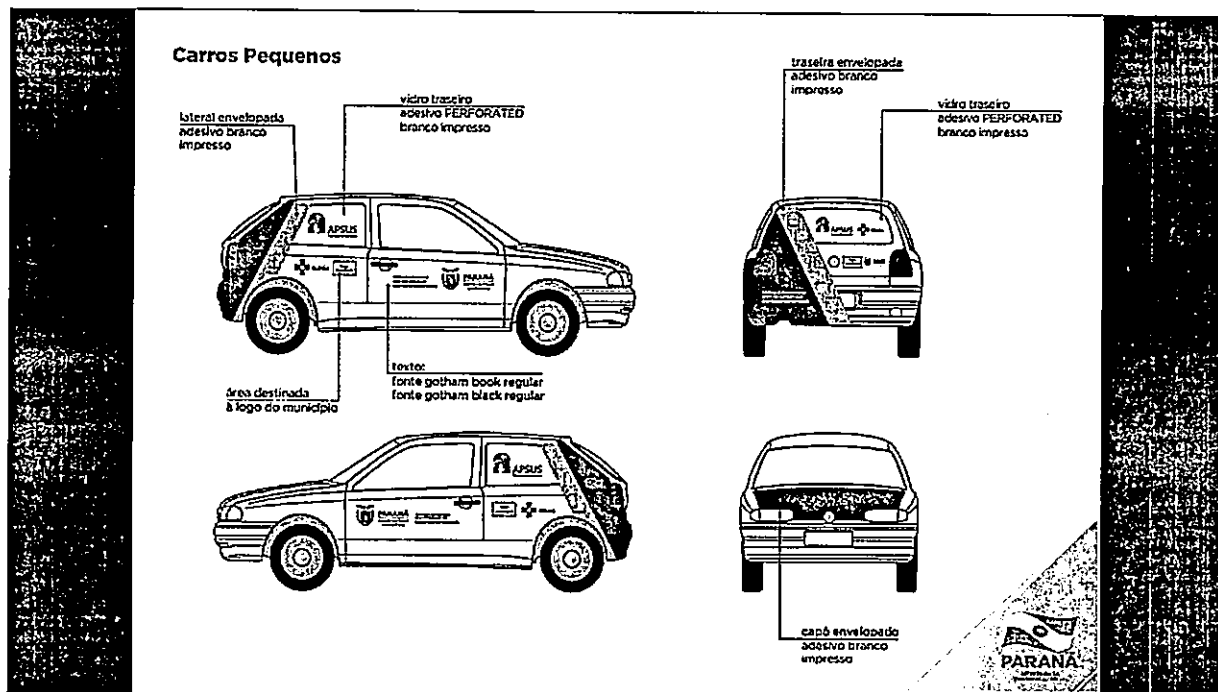
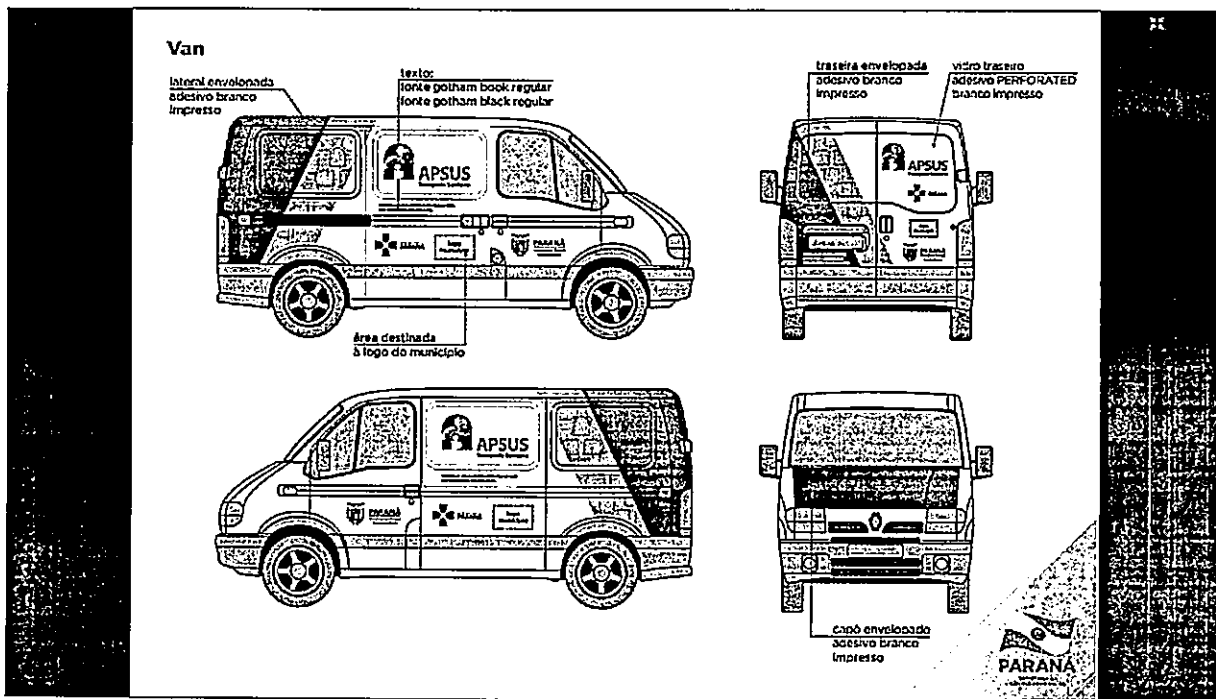
Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



000000103





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

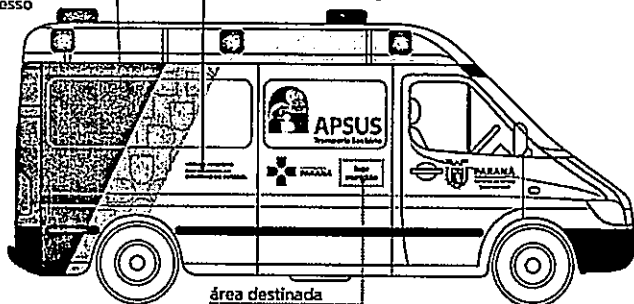
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ambulância

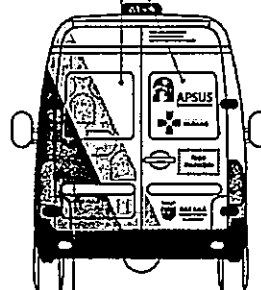
lateral envelopada
adesivo branco
impresso

texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

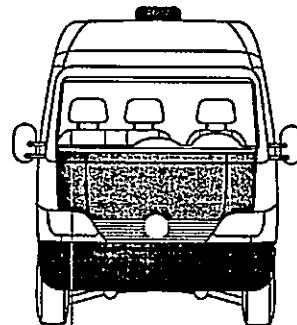
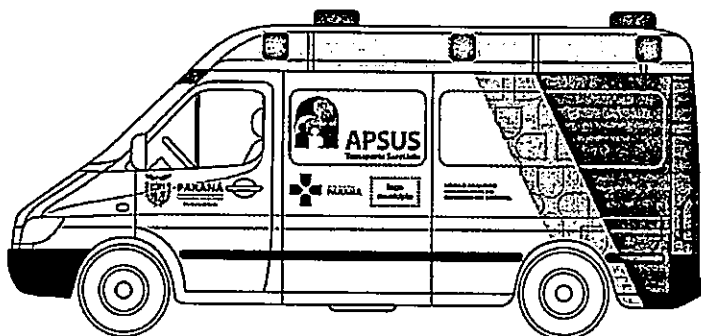


área destinada
à logo do município

vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso



capô envelopado
adesivo branco
impresso

0002000103





Prefeitura do Município de Mandaguá

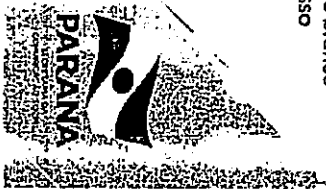
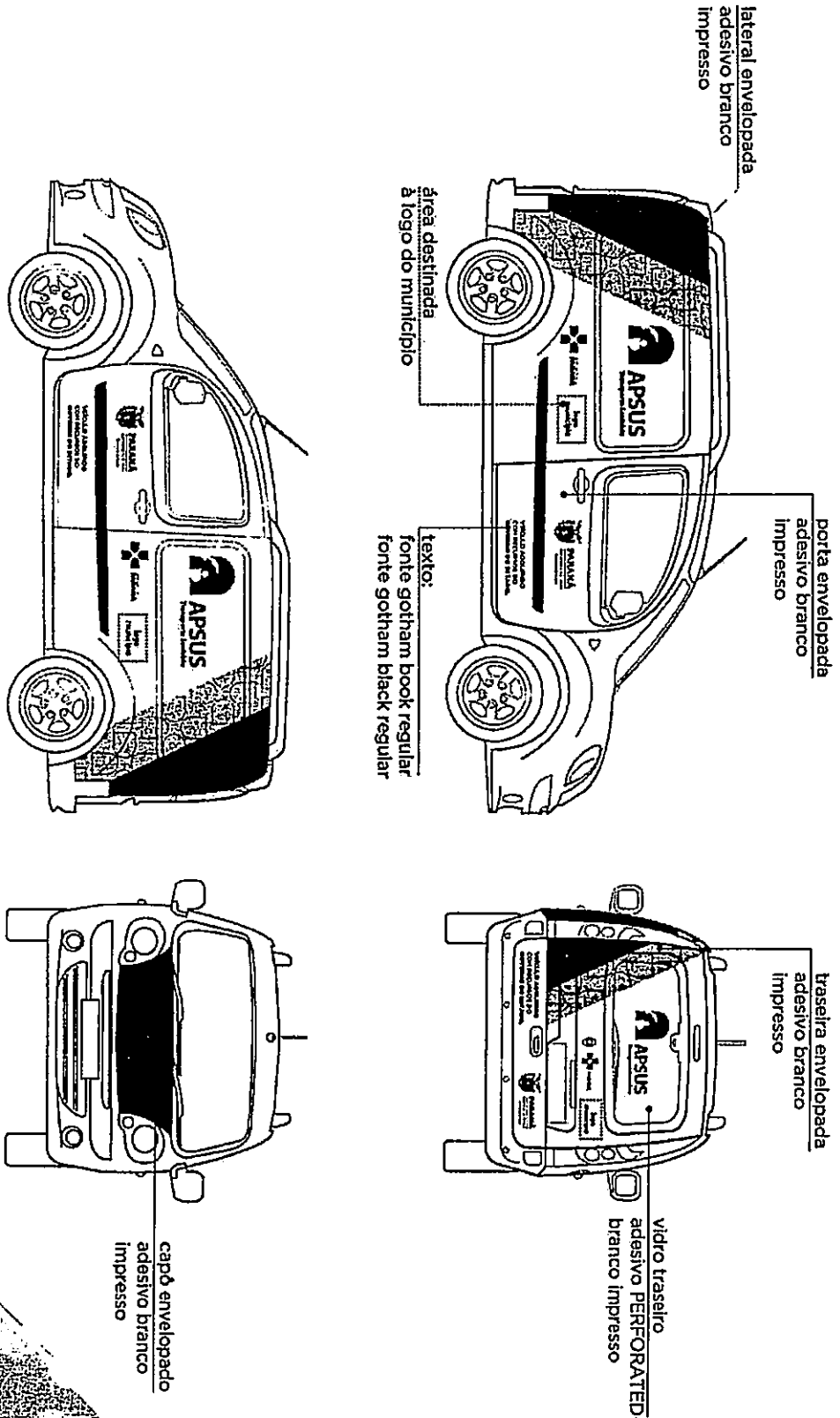
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mini van



0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

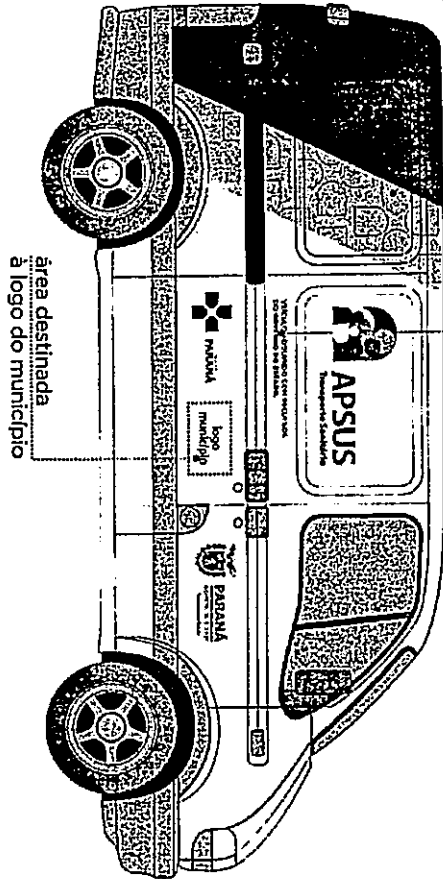
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

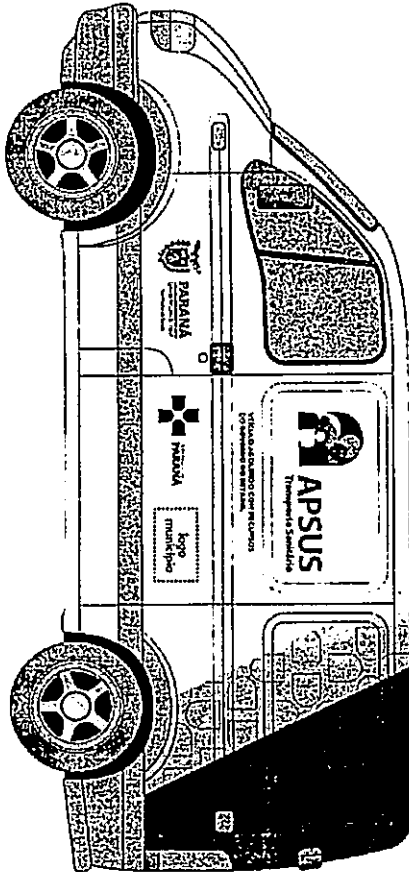
Van

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

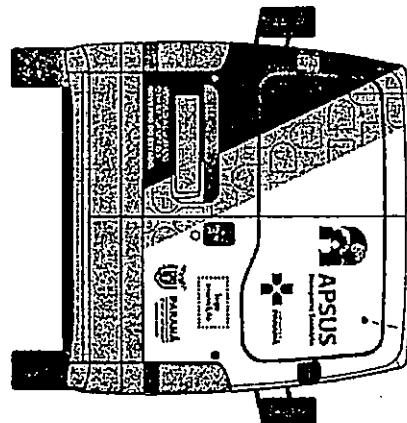


texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

área destinada
a logo do município

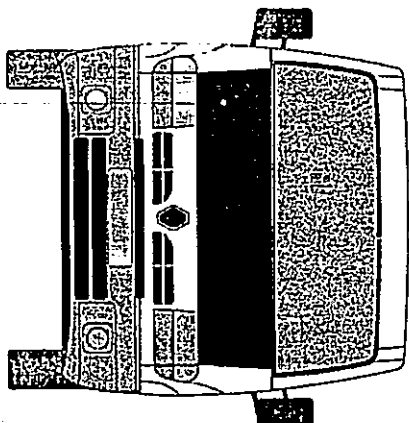


traseira envelopada
adesivo branco
impresso



vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso

capô envelopado
adesivo branco
impresso



0000000100





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

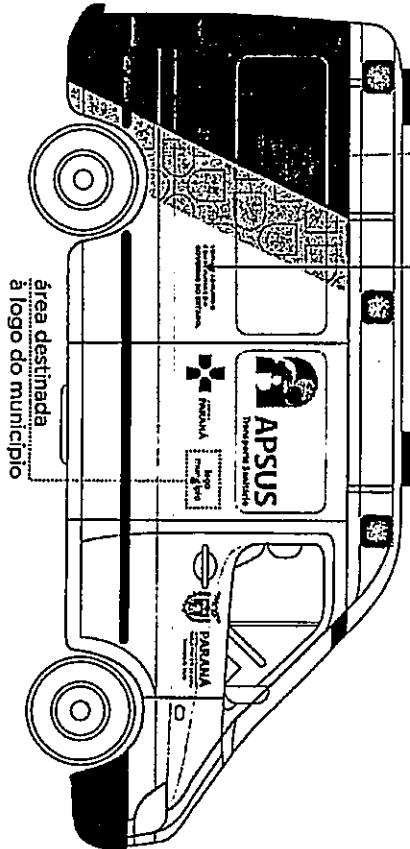
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

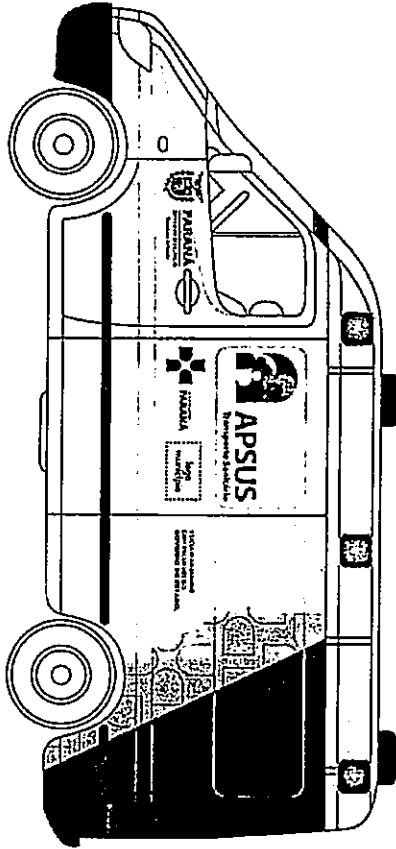
Ambulância

lateral envelopada
adesivo branco
impresso

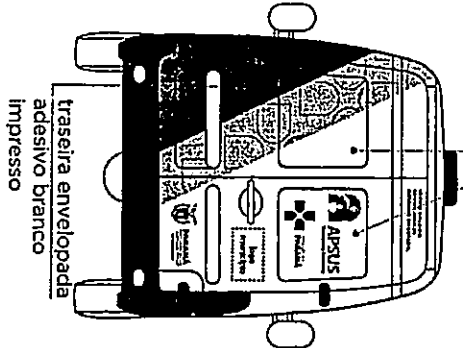


texto:
fonte gotham book regular
fonte gotham black regular

área destinada
a logo do município

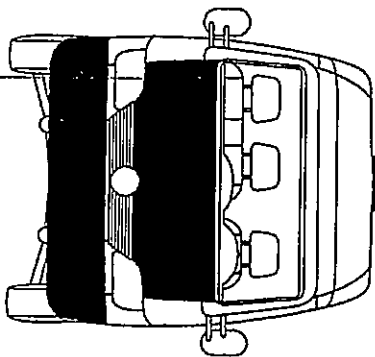


vidro traseiro
adesivo PERFORATED
branco impresso



traseira envelopada
adesivo branco
impresso

capô envelopado
adesivo branco
impresso



00000010







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

CARTA RENÚNCIA RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2017, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2018.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____

0000000110





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 226/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 21/12/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguáçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguáçu, 06 de novembro de 2018.


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00000011



MalletPREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

A presente errata tem por objetivo alterar o edital do processo supramencionado nos termos abaixo relacionados. Assim sendo, ficam excluídas as seguintes cláusulas:

a) As cláusulas VII, 7.1., 7.1.1, "f" e 7.1.2 "m" referentes à apresentação de Certificado de Propriedade de Veículo;

b) As cláusulas VII, 7.1., 7.1.1, "g" e 7.1.2 "n" referentes à apresentação de Certificado de Cadastramento junto à COPEL – tipo A ou B.

Ademais, fica alterada a seguinte cláusula:

No item VII, 7.1, 7.1.1, "e" e 7.1.2, "f", onde lê-se:

a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por Pessoa de Direito Público ou Privado, demonstrando que a empresa em questão realizou trabalho de mesmas características e que os mesmos foram executados de forma satisfatória.

Leia-se:

b) CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO do responsável técnico pela execução dos serviços, comprovando que tal profissional já responsabilizou-se pela execução de serviço de igual ou maior complexidade, no caso, a manutenção de rede de iluminação pública.

Devido à modificação ocorrida, recabro o prazo limite para protocolo dos envelopes para as 08h30min do dia 11 de dezembro de 2018, com a abertura do processo ocorrendo às 09h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de novembro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

123763/2018

Mamborê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 323/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do Tomada de Preços para compras e Serviços Nº 21/2018. Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Vencedor: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI- EPP.

Valor: R\$ R\$ 611.423,60.

Mamborê, 26 de novembro de 2018.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal

123558/2018

MandaguacuAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018
PROCESSO Nº. 225/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 14/12/2018

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 14/12/2018

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 27 de novembro de 2018.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administração

123872/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 21/12/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a

Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas-Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 06 de novembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

123999/2018

MarialvaAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018.

Objeto: Contratação de serviço de substituição da tela anti granizo (atualmente usada nos parreirais de uva) pela cobertura plástica sobre 30 parreirais de uva com cerca de 1.000m² cada, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para o Projeto Nova Uva, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 11 de dezembro de 2018 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 11 de dezembro de 2018 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@capitaldaguacu.com.br

Marialva-Pr, 27 de novembro de 2018.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

123911/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 039/2018-PPMM
em 26 de novembro de 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informatização do sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado de Maringá (ESTAR), englobando a locação de sistema computacional (software internet) Gestão de Estacionamento Rotativo e de todos os equipamentos necessários para a perfeita prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de janeiro de 2019. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de janeiro de 2019, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

123074/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 002/2018-PPM
em 26 de novembro de 2018

Objeto: LEILÃO para venda de toras/troncos, provenientes de corte de árvores na área urbana do município de Maringá, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Horário de Início do Leilão: às 08:30 horas do dia 17 (dezesete) do mês de dezembro de 2018, no Auditório Hélio Moreira - Térreo do Paço Municipal - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Entrada pela porta da Praça Renato Celidônio. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-matuldtransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

123073/2018


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2018-PPM
em 26 de novembro de 2018

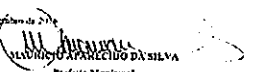
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em curso de atualização profissional para Agentes de Trânsito, conforme institui a Portaria 094/2017 - DENATRAN, que institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 17 (dezesete) do mês de dezembro de 2018. Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 17 (dezesete) do mês de dezembro de 2018, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-PR.




1

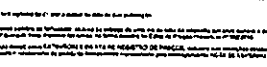

Prefeitura do Município de Mandaguai
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Municipal "Tiro Vermelho"
 Rua Beneditino Diogo, 115 - Telégrafo Nº 44 (41) 3245-8420
 CNPJ Nº 22.823.223/0001-42
 www.mandaguai.pr.gov.br

Estrada de esgoto
 Nº. 47/2018

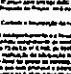
Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguai e FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
 Objeto: Licitação para o fornecimento de equipamentos e materiais necessários para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal

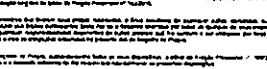
2


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

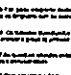
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal


3


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

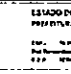
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal

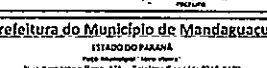
4


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018


1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal

5


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal

6

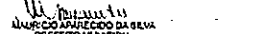

Prefeitura do Município de Mandaguai
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Municipal "Tiro Vermelho"
 Rua Beneditino Diogo, 115 - Telégrafo Nº 44 (41) 3245-8420
 www.mandaguai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
PROCESSO Nº 22/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 29/12/2018 às 09:00 horas.
 O local e demais informações referentes à licitação estão à disposição junto à Comissão de Licitação da Prefeitura em Rua Beneditino Diogo, 115 ou pelo telefone (41) 3245-8420 no horário de 09:30 às 17:30 de 13 de Novembro de 2018 - Mandaguai - Paraná - CEP: 81.212-290.

Mandaguai, 08 de Novembro de 2018

Manoel Antonio da Silva
 Prefeito Municipal

7

ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA HELENA
 (CNPJ 08.684/2002)

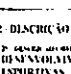
Estrada de esgoto
 Nº. 47/2018

PLANO DE TRABALHO IIIII

1 - PROPONENTE - OSC:
ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA HELENA
 Rua Londrina, 194 - Centro
 CEP: 86.719-000

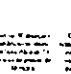
2 - INSCRIÇÃO DO OBJETO:
 Estrada de esgoto para o bairro de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

8


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

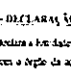
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

9


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

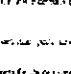
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

10


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

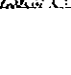
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

11


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018


1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.


12


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018


1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.


13


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Municipal "Tiro Vermelho"
 Rua Beneditino Diogo, 115 - Telégrafo Nº 44 (41) 3245-8420
 www.nsdg.pr.gov.br

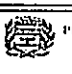
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das áreas de limpeza urbana do município de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.
CONTRATADO: SOTAVIA DE AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.355.002/0001-76.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Francisco Leopoldo Maratta
 Prefeito Municipal

14


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ESTADO DO PARANÁ
 Praça Municipal "Tiro Vermelho"
 Rua Beneditino Diogo, 115 - Telégrafo Nº 44 (41) 3245-8420
 www.nsdg.pr.gov.br


EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação das áreas de limpeza urbana do município de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.
CONTRATADO: SOTAVIA DE AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.355.002/0001-76.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Francisco Leopoldo Maratta
 Prefeito Municipal

15


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

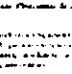
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

16


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

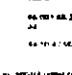
1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

17


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.

18


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ
 ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

1.1. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais e serviços para a execução de obras de saneamento básico em comunidades do distrito de São Carlos de Mandaguai, visando a melhoria da infraestrutura urbana e social.
 R\$ 23.289,80 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Descrição de Referência:
 0024.2700.30 - 2712018 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UMBRANTE/ARELADO
 Instalação de 12 metros.
 Data de Assinatura do Contrato: 05/11/2018.
 Item: Mandaguai
 Mandaguai, 14 de Novembro de 2018.



TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresas para execução de projeto calçada/estacionamento na Escola Municipal Antonio Gonçalves Dias, execução de reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Enílio de Menezes; reforma do CMEI José Bento Vidal (Vila C) e construção de banheiro no Centro Municipal de Educação Infantil Campos do Iguaçu, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 20 de dezembro de 2018, às 09:30, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

O edital está disponível no portal da transparência: <http://www2.pmf.foz.gov.br/glp/portais/portais/transparencia/licitacoes/wfrmlicitacoes.aspx> - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmf.foz.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2018.
GILBERTO MONTEIRO BENTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2018**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de equipamento rodoviário sendo 01 (um) rolo compactador vibratório novo, potência mínima de 125 HP, peso operacional mínimo de 11.000 kg, na data de 14.12.2018, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-es).

O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br Fone (45-3232-1162).

Guaraniacu, 29 de novembro de 2018.
JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA UBS BONSUCESSO, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 343/2018
CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
VALOR TOTAL: R\$ 83.458,01 (Oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 150 (Cento e cinquenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TRIANON, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 344/2018
CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
VALOR TOTAL: R\$ 27.820,24 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA TRIANON, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - UBS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº 344/2018
CONTRATADA: ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI ME
VALOR TOTAL: R\$ 27.820,24 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
OBJETO: Contratação global de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de recuperação, reparos, melhorias, conservação e manutenção preditiva ou corretiva nos prédios da rede pública municipal de Guarapuava. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº 362/2018
CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
VALOR TOTAL: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

Processo nº 349/2017

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 6971/2018, de 23 de Outubro de 2018, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 10/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Guarapuava, 27 de novembro de 2018.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2018**

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO Nº: 446/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, ENERGÉTICOS APARELHOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUS - RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO Nº 0363451-22/2011 - MINISTÉRIO DA CULTURA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1.168/2006 e 6.320/2018.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h45 do dia 14/12/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 14/12/2018.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link 'editais de licitações'.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de novembro de 2018.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 17/12/2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitá, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço do tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a secretaria municipal de educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitá, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitá, 29 novembro de 2018
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018**

PROCESSO Nº. 226/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 21/12/2018 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 6 de novembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018**

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 66/2018 - Processo Administrativo nº 115/2018. Julgamento: Menor preço por item. Licitação de ampla concorrência. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atendimento e uso na farmácia municipal, conforme Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, conforme especificações do Edital. Regência: Decreto Municipal nº 09/06, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e anexos. Data de realização: Dia 17/12/18, às 10h, em sua sede à Rua Sete de Setembro, nº 366.

Edital completo e anexos disponíveis no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Administração - Licitações), pelo e-mail: licitacao@mnrr@gmail.com, ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 27 de novembro de 2018.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 238/2018

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 14/12/2018, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA LAR, CRAS, CREAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 28 de novembro de 2018
CLODDALDO FERREDES DOS SANTOS
Prefeito







ARAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 2422 - 2018

ASSUNTO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

INTERESSADO
ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

LOCAL
Rua -ANDORINHAS Bairro -

Mandaguaçu, 21/12/2018

609050000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

JULGAMENTO DIA 21/12/2018 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º 00
Centro - CEP: 86.700-056
ARAPONGAS - PR.





Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO IX
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

PROPOSTA DE PREÇO

Aravel Arapongas Veículos Ltda
CNPJ: 75.406.827/0001-07
Rua Andorinhas nº 88, Centro, Arapongas Pr.
Fone: (43) 3275 8900
E-mail: aravel@aravel.com.br

Item	Descrição/ Especificação	Qtd	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário Máximo	Valor Total
1	VEICULO TIPO SEDAN	01	Unid	FORD KA	55.990,00	55.990,00
					TOTAL	55.990,00

O preço do objeto é de R\$ 55.990,000,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais).


Prazo de validade da proposta, é de 90 (noventa) dias.

A garantia do objeto é de 36 (Trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.

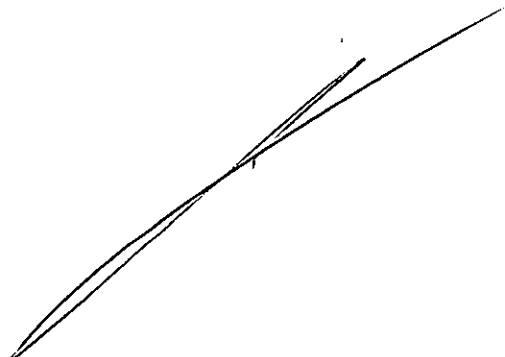
A assistência técnica será realizada em qualquer concessionaria FORD em todo território nacional.

E demais condições estabelecidas por esse edital.

Arapongas 19 de dezembro de 2018.


 Sergio Barros de Carvalho
 Responsável Legal/Sócio Administrador
 CPF: 328.444.506-44
 RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001-07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas Nº. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



12-10-88 10:00 AM
SANDHURST LTD
SANDHURST LTD
SANDHURST LTD
SANDHURST LTD

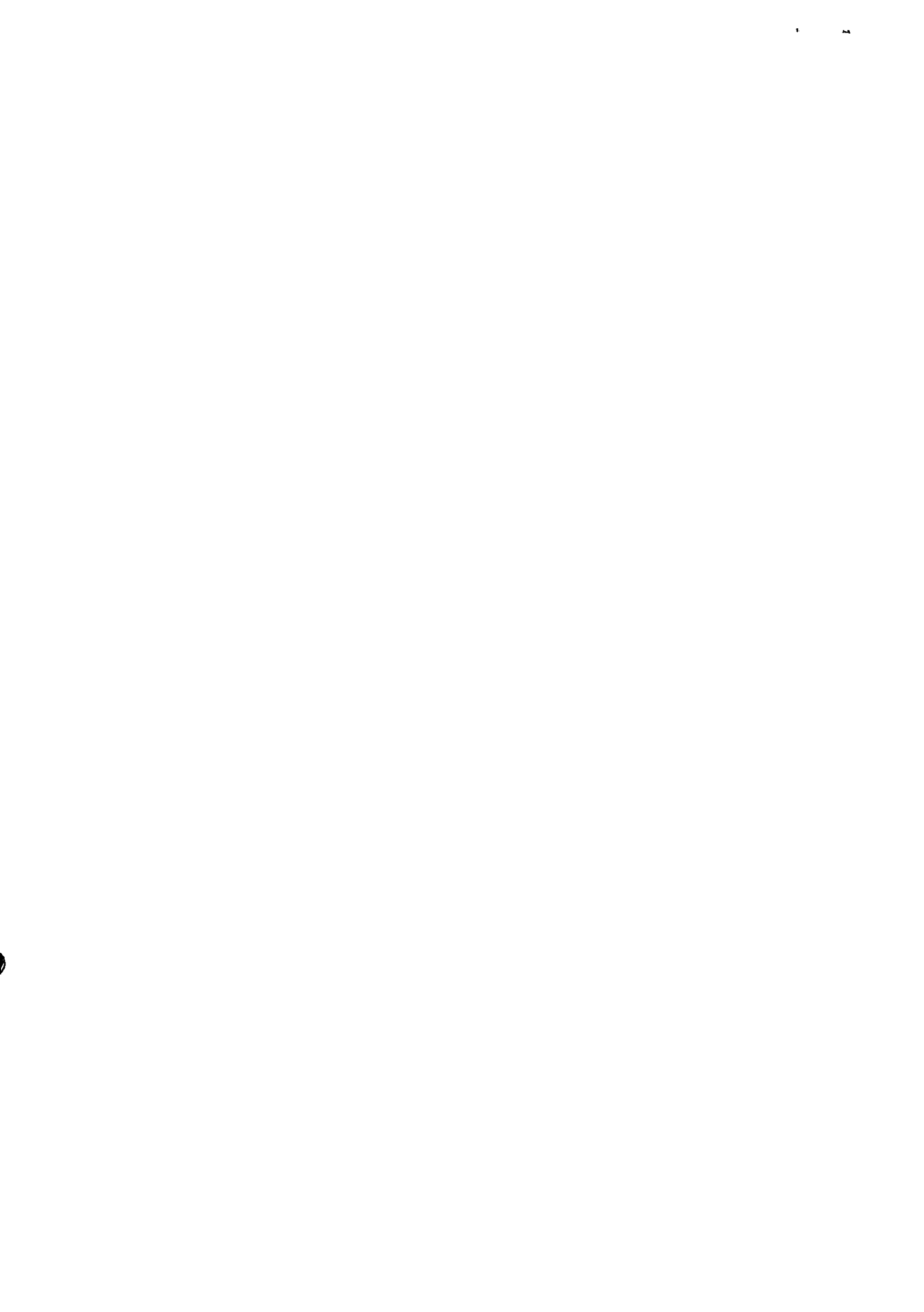


Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
02	<p>FORD KA SEDAN, primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista), motor bi combustível, com 1.500 cilindradas, quatro portas, direção elétrica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018/2019, zero quilometro.</p> <p>MODELO: SEDAN; ano e modelo 2018/2019 COR: branco; CAPACIDADE:05(cinco) passageiros (incluindo o motorista); MOTOR: referência mínima de 1.5 l COMBUSTÍVEL: Gasolina/Etanol; CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COMBUSTÍVEL: Categoria A; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 51 L TRANSMISSÃO: Manual de cinco velocidades DIREÇÃO: elétrica ACESSÓRIOS MÍNIMOS: -Ar-condicionado, - abertura interna do porta-malas, - abertura interna do tanque de combustível, - acabamento dos bancos de tecido, - banco traseiro rebatível, - Chave de comando de abertura e fechamento das 04(quatro) portas, - Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original - Proteção contra esmagamentos nas 4 portas - desembaçador de vidro traseiro, - películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei, - porta-malas com iluminação,</p>	01	FORD	55.990,00	55.990,00





Deixe um Ford surpreender você.



- regulagem de altura de banco do motorista, - travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros; ITENS DE SEGURANÇA: - Airbags frontal para motorista e passageiro, - alarme de advertência de portas abertas, - faróis acesos e do cinto de segurança,					
				Total	55.990,00

O preço do objeto é de R\$ 55.990,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais).

Prazo de validade da proposta, de 90 (noventa) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.

A garantia do objeto é de 36 (Trinta e seis) meses sem limite de quilometragem.

A assistência técnica será realizada em qualquer concessionária FORD em todo território nacional.

E demais condições estabelecidas por esse edital.

Arapongas 19 de dezembro de 2018.

Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001-077
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N.º 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

10-10-10 28,000,000

2008-08-08

2008-08-08

2008-08-08

2008-08-08



ARAVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTÓCOLO QUITA



PROCESSO Nº 2266 - 2018

ASSUNTO
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

0091116301

INTERESSADO
ARAVEL - ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LOCAL
Rua - ANDORINHAS Britto -

Mandaguaçu, 21/12/2018

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 226/2018
JULGAMENTO DIA 21/12/2018 ÀS 9:00 HORAS
LICITANTE: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇO)**

75.406.827/0001 - 071
ARAVEL - ARAPONGAS
VEICULOS LTDA.
Rua Andorinhas N.º 00
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SUELY APARECIDA GRASSANO TRIGINELLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.02.1952, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 604.970.926-20, portadora da carteira de identidade RG nº M-744.060 SSP-MG-MG, residente e domiciliada na Rua Flamingos, 221, Centro, CEP 86701-390, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento, a sócia **SUELY APARECIDA GRASSANO TRIGINELLI**, vende e transfere, com o consentimento dos sócios da Sociedade, a totalidade de suas quotas, quais sejam 459.000 (quatrocentas e cinquenta e nove mil) quotas, perfazendo R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) ao sócio **SERGIO BARROS DE CARVALHO**, acima qualificado, dando quitação a referida transferência e retirando-se da sociedade.

Handwritten initials and signature:
S
M.
S

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração supracitada, a Cláusula Quinta que tinha a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO BARROS DE CARVALHO	50.00	510000	510.000,00
SUELY APARECIDA GRASSANO TRIGINELLI	45.00	459000	459.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
TOTAL	100.00	1.020.000	1.020.000,00

Passa a constar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social da Sociedade que não conflitem com o presente.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações constantes acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

**ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana-PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA – à Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatórios da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 04 de setembro de 2018.

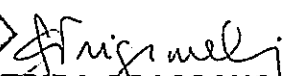
Tab. GRASSANO


**SONIA CRISTINA GRASSANO
BARROS DE CARVALHO**
Sócia remanescente

Tab. GRASSANO


SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador remanescente

Tab. GRASSANO


SUELY APARECIDA GRASSANO TRIGINELLI

Sócia Retirante

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184968593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[G4mATgg0]-SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO

[G4mA0202]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....

[G4mAdTMO]-SUELY APARECIDA GRASSANO TRIGINELLI.....

Selo: cC6er . FP974 . xNYpv - ErKNW . AMC2H

Arapongas, 13 de Setembro de 2018



[Handwritten Signature]
DOU FE

TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO

ESCREVENTE JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2018 11:35 SOB Nº 20184965593.
PROTOCOLO: 184968593 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803938565. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO
----------------------------	--------------	-------------

CEP 86.701-190	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@aravel.com.br	TELEFONE (43) 3275-8929 / (43) 3275-8900
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

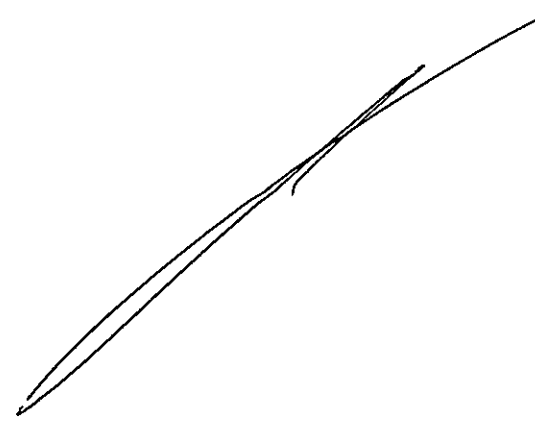
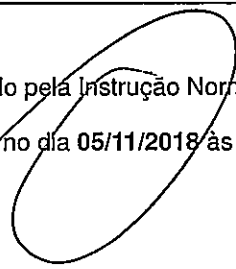
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/11/2018 às 08:38:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 62800552-45	Inscrição CNPJ 75.406.827/0001-07	Início das Atividades 03/1974	
Empresa/ Estabelecimento			
Nome Empresarial ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento RUA DAS ANDORINHAS, 88 - CENTRO - CEP 86701-190 FONE: (43) 3275-8900			
Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 03/1974 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	493.712.156-15	SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/01/2019

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 62800552-45

Emitido Eletronicamente via Internet
11/12/2018 16:59:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**
CNPJ: **75.406.827/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:34:06 do dia 01/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2019.

Código de controle da certidão: **19BC.2EE6.3624.89EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019049527-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.406.827/0001-07
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 23765/2018

Cód. Contribuinte..... 173738
Nome/Razão Social.: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 75.406.827/0001-07
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 88
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CÉP / Cidade.....: 86.701-190 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 27 de setembro de 2018

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 23765 / 2018</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 27/09/2018</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>
---	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.406.827/0001-07

Certidão nº: 154265295/2018

Expedição: 18/07/2018, às 16:58:43

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75406827/0001-07
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Endereço: PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705263689475461

Informação obtida em 12/12/2018, às 09:04:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

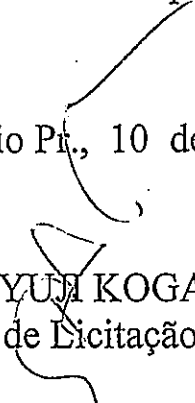


ATESTADO CAPACITAÇÃO TECNICA

Através desta, afirmamos que a empresa: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 75.406.827/0001-07, localizada Junto a Rua Andorinha, 88, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nos forneceu veículo, dentro do prazos e cronogramas previstos e nada temos até agora que a desabone .

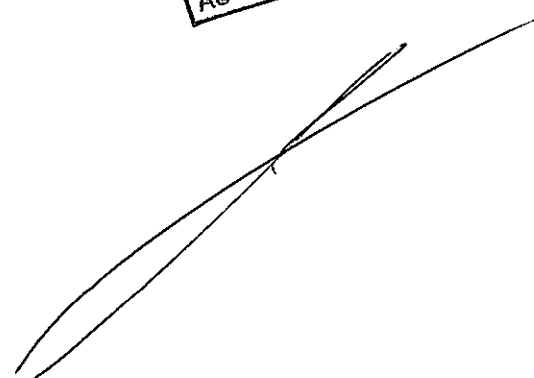
Por ser verdade firmo presente

Santo Inácio Pr., 10 de Outubro de 2.018.


CIRO YUMI KOGA
Depto de Licitação



1° Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Lei. 13.226 de 16/07/2014

SELO TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
FUNDADO em 1900
O referido documento é reprodução fiel do original.
O referido documento é verdadeiro e dou fe.

Tabelionato de Notas
- Exclusivo para
Autenticação de Cópia

11 DEZ. 2018

ARAPONGAS
PR

FPJ34981

[Handwritten Signature]

EVEILIA PIRES DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 75.406.827/0001-07	CADASTRO MUNICIPAL 23549	DATA DE ABERTURA 28/03/1974	MEI Não
RAZÃO SOCIAL ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
NOME FANTASIA ARAVEL			
RAMO DE ATIVIDADE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS			
ENDEREÇO COMERCIAL RUA ANDORINHAS			NÚMERO 88
BAIRRO CENTRO		COMPLEMENTO	
SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 3527/2018	ÁREA UTILIZADA 2.852,00	
CONTADOR ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA			
ESPÉCIE TIPO		MARCA/MODELO	
CHASSI	COR	PLACA	ANO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.			
OBSERVAÇÕES			

7º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ARAPONGAS, 7 de fevereiro de 2018.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2018.

Ismael Pereira Barbosa
Gerente de Fiscalização Fazendária

Jairine Batista

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS 08 FEV 2018 ARAPONGAS
PR PR

Lot: 13.228 do 18/07/2001

SELO

MARIA ENRIQUETA P. GRASSANO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNH45316

Aux
"L"



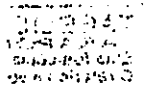
Anexo PL10-001G

São Bernardo do Campo, 03 de Outubro de 2017.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº25,
CEP: 86800-235
Apucarana - Paraná

DECLARAÇÃO

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.470.727/0001-20, inscrição Estadual n.º 635.005.760.110, com sede na Avenida do Taboão nº 899, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09655-900, neste ato representada por seus procuradores, declara que a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 75.406.827/0001-07, com sede na cidade de ARAPONGAS- PARANÁ, na presente data possui contrato de concessão comercial em vigor para comercialização de veículos da marca Ford e seus componentes, bem como para prestação de assistência técnica e revisões periódicas.



Pedro Resende *Márcia Aparecida Silva de Oliveira*
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
Pedro Resende | Márcia Aparecida Silva de Oliveira

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

ARAPONGAS PR 14 NOV 2018 ARAPONGAS PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO

PAT RINA REGINA TREPTENE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPB94812

SELO

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FNN24082

ABR 2018 ARAPONGAS PR

LIGIA REGINA DE ANDRADE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nicioli Industria e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ 76.622.968/0001-11, com telefone 43-3303-8310, com sede em Arapongas, Paraná, à Rua Guaratinga, 1203, Parque Industrial II, tendo como seu representante o Sr. Irineu Antonio Borrasca, atesta, para os devidos fins de direito, que a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA.**, sob o nome fantasia FORD ARAVEL, com sede na Rua Andorinhas, 88, centro em Arapongas-Paraná, CEP: 86700-055, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, fornece produtos e serviços iguais ou semelhantes ao objeto ora licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Arapongas-Pr., 18 de Maio de 2018.

Tab. GRASSANO

Nicioli Ind. e Com. de Móveis Ltda.
Irineu Antonio Borrasca
Diretor Executivo

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE:(43) 3055-2868
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.8.3.1) a(s) firma(s) de:

[97eEUCX1] - IRINEU ANTONIO BORRASCAS

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO DE ARAPONGAS-PR
Arapongas, 18 de Maio de 2018

SE E TESTE DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº RQ6JA-1Wuk2-pb302-qGVAL-KEWtm
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Aux
"L.A"

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Lei 13.223 de 10/11/2016

LABELIONATO GRASSANO
SEARA ARAPONGAS - PARANA

FINANÇAS - Cópia e reprodução fiel do original.
- O referido vale a verdade e dou fe.

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

NOV. 2018

ARAPONGAS
PR

FPJ31875

Evelyn Pires dos Santos

EVELYN PIRES DOS SANTOS

TABELIONATO GRASSANO
ARAPONGAS - PARANA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fe.
ARAPONGAS PR
TAIZA PATRICIA DA SILVA RIBEIRO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPJ34793





Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 226/2018
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**, que a proponente Aravel Arapongas Veículos Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.406.827/0001-07, com sede na cidade de Arapongas, Estado Paraná, à Rua Andorinhas 88, Centro, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Arapongas 19 dezembro de 2018.

Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas Nº. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

01-1000123456789
RABONGAS
SITDA
1992
1000123456789
RABONGAS




Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 226/2018
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Aravel Arapongas Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da carteira de identidade nº M-926-120 SSP/MG e do CPF nº 328.444.506-44, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguauçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Arapongas 19 de dezembro de 2018.


Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEICULOS LTDA.
Rua Andorinhas Nº. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

07-01-2001
ARABONDAS
LTD.
ARABONDAS - PR



Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguáçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

Prezados Senhores,

Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador do RG M-926-120 SSP/MG, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, Aravel Arapongas Veículos Ltda, CNPJ 7.406.827/0001-07, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Arapongas 19 dezembro de 2018.

Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

15-100-100000-01
AR. VEL. KARABOMBAR
KABUPATEN KARABOMBAR
JAWA BARAT
15-100-100000-01



Deixe um Ford surpreender você.



ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa Aravel Arapongas Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 75.406.827/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Barros de Carvalho, portador da carteira de identidade nº M-926-120 SSP/MG e do CPF nº 328.444.506-44, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Arapongas 19 de dezembro de 2018.

Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas Nº. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

1900735.804.27

САНКТ-ПЕТЕРБУРГСКИЙ

АУТОНОМНЫЙ

УНИВЕРСИТЕТ

И. П. БАХАРЕВ

2000



Deixe um Ford surpreender você.




ANEXO IX
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
PROCESSO Nº. 226/2018

CARTA DE RENUNCIA DO RESULTADO FINAL

A Comissão de licitação
MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS 010/2018 por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na lei, Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que jogou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Arapongas 19 de dezembro de 2018.


Sergio Barros de Carvalho
Responsável Legal/Sócio Administrador
CPF: 328.444.506-44
RG: M-926-120 SSP/MG

75.406.827/0001-07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.

70 - 1001733.004.05
ΣΑΡΜΟΒΑΡΙΑ
ΑΥΤΙΣΜΟΣ
ΠΡΟΣΩΠΟΥ
ΚΑΤΑΝΟΗΣΗ



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

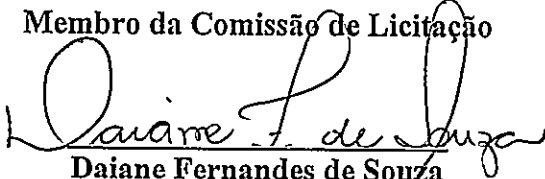
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018.

No dia vinte e um do mês de dezembro do ano de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Pedro Costa Junior e a Srta. Daiane Fernandes de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6.798/2018, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitante interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 10/2018. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos, logo após aberto o envelope habilitação da empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda, participante do certame, sem representante credenciado. Após a abertura dos envelopes habilitação foi constatado pela comissão que a referida empresa apresentou todos os documentos de acordo com o edital, com isso e de acordo com a carta renuncia fase habilitação, em ato continuo procedeu-se a abertura do envelope proposta de preço. Logo após a comissão rubricou a proposta da empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda, que apresentou uma proposta de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais), para o item de numero 2 (dois). Sendo assim, a comissão de posse da carta renuncia fase final, declarou vencedora a empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

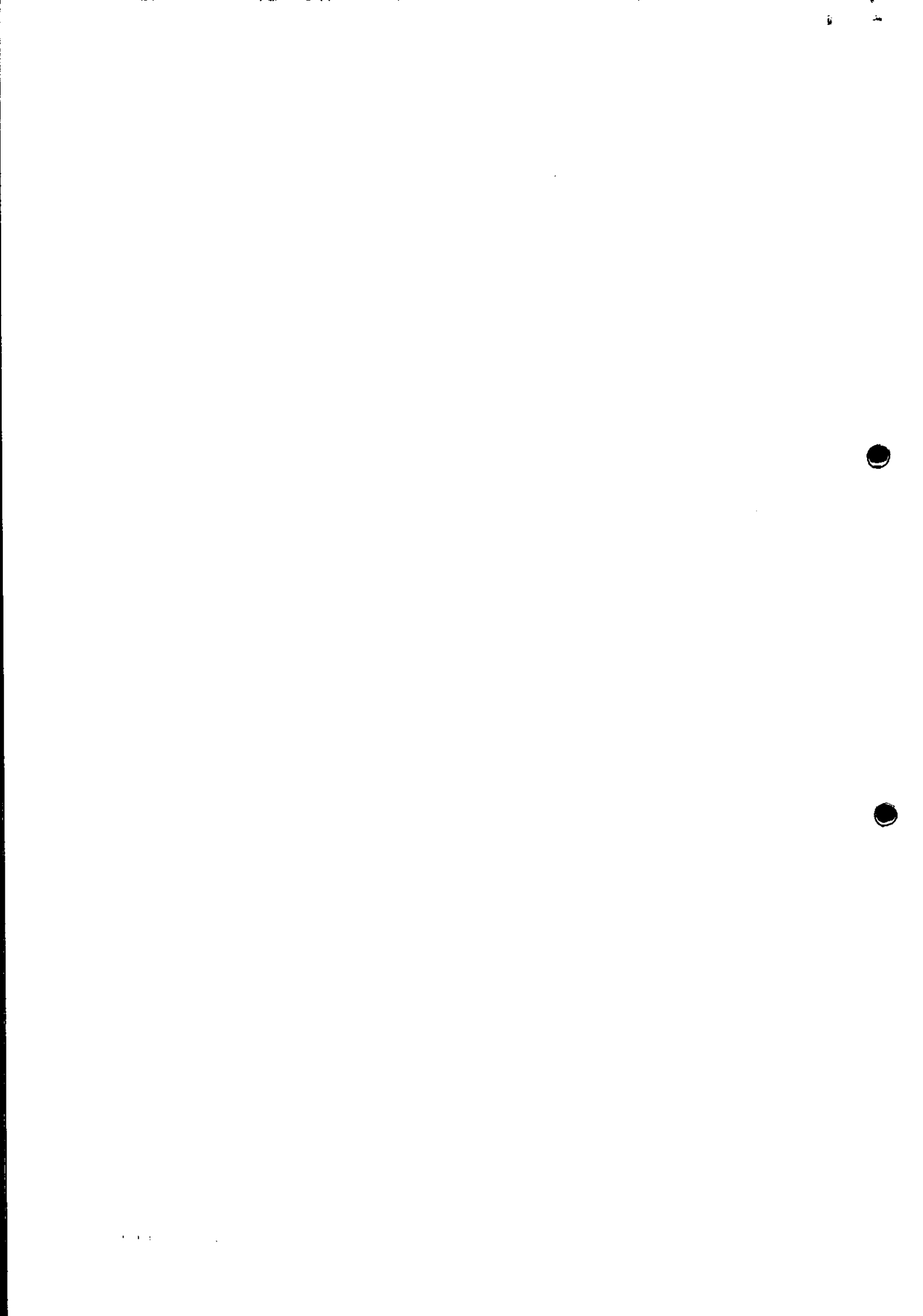
Mandaguáçu, 21 de dezembro de 2018


Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação


Pedro Costa Junior
Membro da Comissão de Licitação


Daiane Fernandes de Souza
Membro da Comissão de Licitação

0002000117





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6798/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

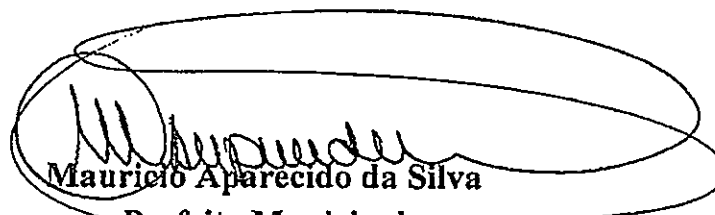
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

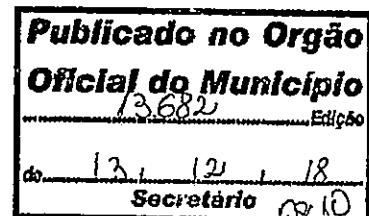
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, DAIANE FERNANDES DE SOUZA E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6686/2018.

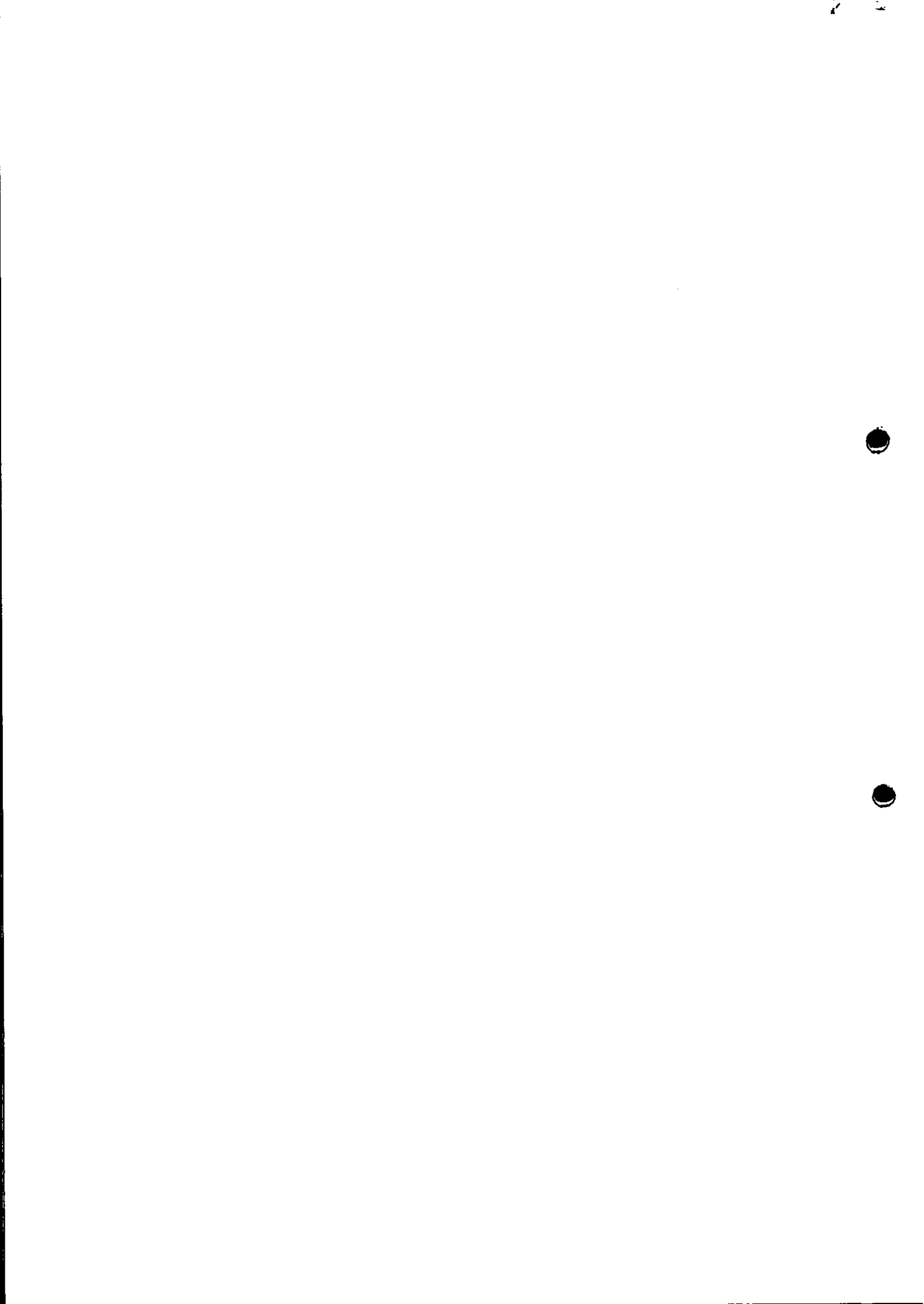
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 12 de dezembro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



0000000113





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2018

Keeth Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018. ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO. PROCESSO Nº. 226/2018. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E CORRELATAS.

1 Trata-se de solicitação para homologação do procedimento licitatório, Tomada de Preço n. 10/2018, cujo objeto é aquisição de veículos para o departamento de saúde de Mandaguáçu-PR, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos, recebido para emissão de parecer em 21/12/2018.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 Conforme Ata de Reunião de Abertura e Julgamento dos Envelopes 1 e 2 referente a Tomada de Preço n. 10/2018, reuniram-se para a sessão de abertura e julgamento no dia 21/12/18 às 09hr, na sala de licitações da Prefeitura de Mandaguáçu-PR: *“sob a presidência do Dr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Pedro Costa Junior e a Srta. Daiane Fernandes de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto n. 6.798/2018 [...] Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os credenciamentos, logo após aberto o envelope habilitação da empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda [...] Após a abertura dos envelopes habilitação foi constatado pela comissão que a referida empresa apresentou todos os documentos de acordo com o edital, com isso e de acordo com a carta renuncia fase habilitação, em ato continuo procedeu-se a abertura do envelope proposta de preço. Logo após a comissão rubricou a proposta da empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda, que apresentou uma proposta de R\$55.990,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais), para o item de numero 2 (dois). Sendo assim, a comissão de posse da carta renuncia fase final, declarou vencedora a empresa Aravel Arapongas Veiculos Ltda”*, transcrição fiel, página 1, datado 21/12/2018.

0000000119



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

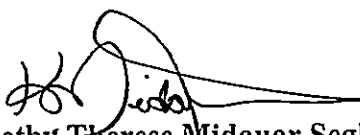
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontrara em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

7 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 07 de Janeiro de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 172/2018
Processo de Licitação: 226/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 226/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de veículos para o departamento de saúde

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	(em Reais R\$) Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------------------------


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

000000120



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 172/2018
Processo de Licitação: 226/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA (9037)

2 Veículo tipo Sedan: UN 1,00 0,0000 55.990,00 55.990,00

Veículo tipo SEDAN, primeiro emplacamento, com capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo o motorista), motor bi combustível, no mínimo 1.500 cilindradas, quatro portas, direção hidráulica elétrica ou mecânica, na cor branca, equipado com acessórios obrigatórios, modelo e ano 2018, zero quilometro. MODELO:SEDAN; ano e modelo mínimo 2018 -

COR: branco;

CAPACIDADE:05(cinco) passageiros (incluindo o motorista);

MOTOR MÍNIMO:referência mínima de 1.5 l

COMBUSTÍVEL:Gasolina/Etanol;

CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

COMBUSTÍVEL:Categoria A;

CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:45 L

TRANSMISSÃO MÍNIMA:Manual de cinco velocidades

DIREÇÃO: Hidráulica, elétrica ou mecânica

ACESSÓRIOS MÍNIMOS:

-Ar-condicionado,

-abertura interna do porta-malas,

-abertura interna do tanque de combustível,

-acabamento dos bancos de tecido,

-banco traseiro rebatível,

-Chave de comando de abertura e fechamento das 04(quatro) portas,

-Fechamento e abertura dos vidros pelo controle remoto original

-Proteção contra esmagamentos nas 4 portas

-desembaçador de vidro traseiro,

-películas de proteção em teor de visibilidade nas áreas envidraçadas permitidas na forma da lei,

-porta-malas com iluminação,

-regulagem de altura de banco do motorista,

-travas elétricas e vidros elétricos dianteiros e traseiros;

ITENS DE SEGURANÇA:

-Airbags frontal para motorista e passageiro,

-alarme de advertência de portas abertas,

-faróis acesos e do cinto de segurança,

-desembaçador do vidro traseiro,

-freios ABS,

-Luz auxiliar de freio e sistema de alarme;

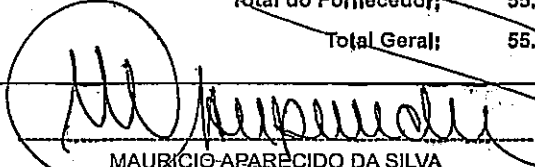
GARANTIA MÍNIMA: 01 (um) ano

- Frete incluso

- Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei e acessórios exigidos pelo Contran, devidamente licenciado e equipado como extintor de incêndio, maçaco, chave de roda, triângulo de sinalização e conjunto sobressalente de roda e pneu. -
Marca: Ford Ka sedan

Total do Fornecedor: 55.990,00

Total Geral: 55.990,00


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

000300012..



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2018 - TP

Processo Administrativo: 172/2018
Processo de Licitação: 226/2018
Data do Processo: 06/11/2018

Folha: 3/3

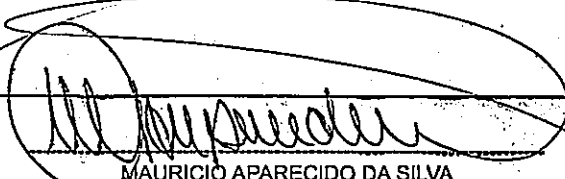
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s),

Dotação(ões): 2.054.4.4.90.52.00.00.00.00 (775), 2.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (779)

3

0


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0003030123



classidiário

(44) 3221 6000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marquês de São Carlos, 153 - JARDIM FAZENDA - MANDAGARÁ - PARANÁ
CEP: 81.200-000
www.mandagari.pr.gov.br

AVISO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 001/2019 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ATENDIMENTO DE CONSULTA MÉDICA (PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIAS) - RFBF DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizará o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, será realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, será realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizou o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizou o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Marquês de São Carlos, 153 - JARDIM FAZENDA - MANDAGARÁ - PARANÁ
CEP: 81.200-000
www.mandagari.pr.gov.br

PROCESSO Nº 12312-1908
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizou o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizou o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Carlos de Fátima, faz saber a todos os interessados que o Município de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio do Departamento Municipal de Saúde, realizou o processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

O processo de profissionalização de serviços de saúde hospitalar para atendimento de serviços complementares - atendimento de consulta médica (procedimentos de urgência e emergências) - RFBF de Saúde do Município, foi realizado de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Mandaguari, em 11 de janeiro de 2019.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGARÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 044/2018

Deputado sobre a convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

TORNAR PÚBLICA

A Convocação dos candidatos habilitados relacionados a seguir ocorrerá no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, mediante convocação, com vista a assinatura a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 044/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência no qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 044/2018.

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ABRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	8012172	20/07/1984	100,00

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGARÁ

EDITAL Nº 007/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 044/2018

Deputado sobre a convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

TORNAR PÚBLICA

A Convocação dos candidatos habilitados relacionados a seguir ocorrerá no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, mediante convocação, com vista a assinatura a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 044/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência no qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 044/2018.

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	ABRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	8012172	20/07/1984	100,00

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGARÁ

EDITAL Nº 008/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 040/2018

Deputado sobre a convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

TORNAR PÚBLICA

A Convocação dos candidatos habilitados relacionados a seguir ocorrerá no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, mediante convocação, com vista a assinatura a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 040/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência no qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme disposto no Edital nº 040/2018.



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
01	MARCELO VIANA	8002030	20/07/1984	100,00

Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
Mandaguari, 11 de janeiro de 2019.



	<p>Prefeitura do Município de Mandaguauçu ESTADO DO PARANÁ Departamento de Saúde – Vigilância em Saúde Rua Benício Moreira Niza, 114 – Fone (44) 3245-2990 ou 3245 2997 CGC 76.285.329/0001-08</p>	 <p>MANDAGUAÇU GOVERNANDO COM O PDVO GESTÃO - 2017 / 2020</p>
---	---	---

Mandaguauçu, 14 de janeiro de 2019

AUTORIZAÇÃO

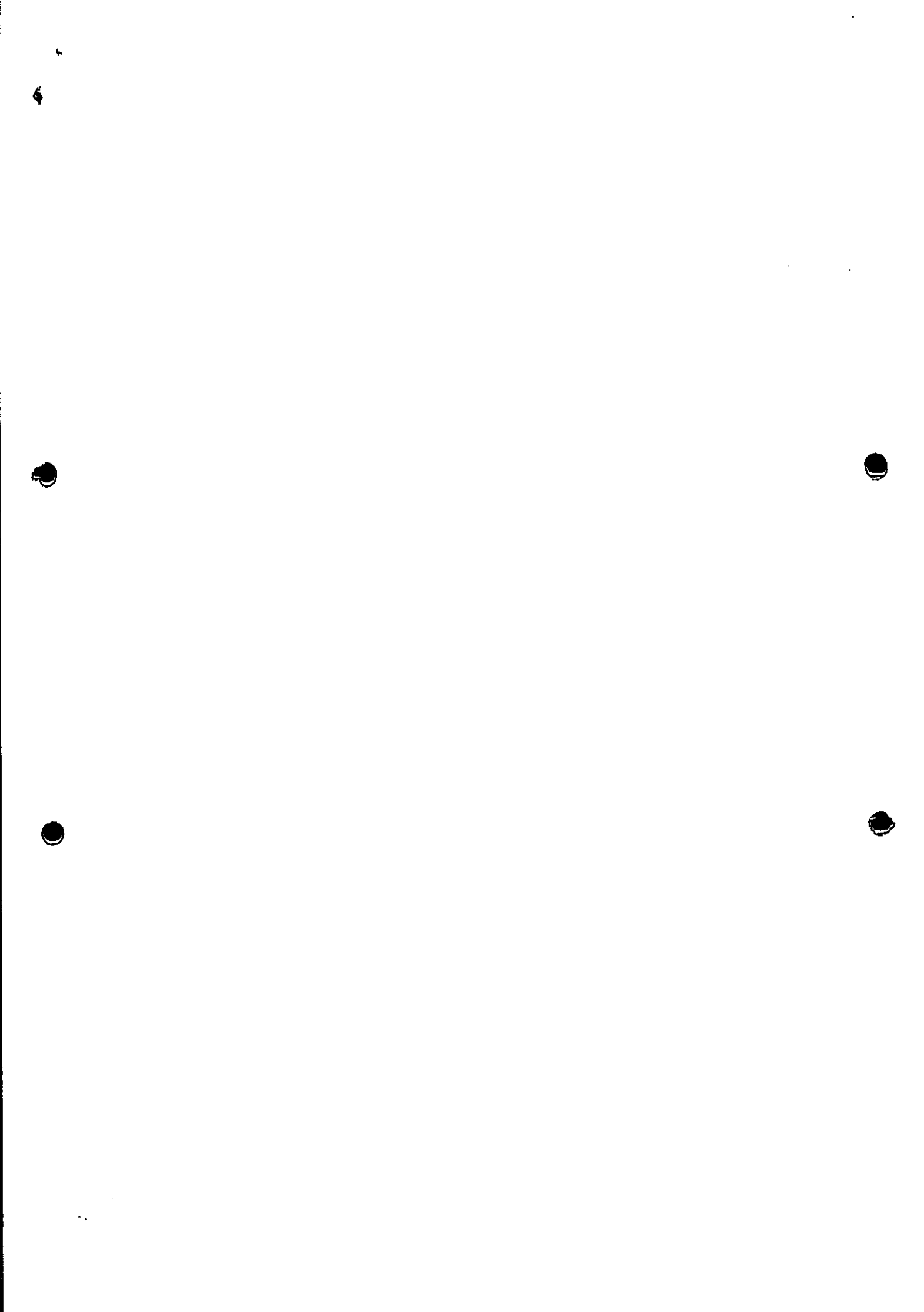
Vimos através deste, autorizar Vossa Senhoria a confecção do contrato referente à Tomada de Preço – TP – 10/ 2018 e Processo 226/2018 - da empresa **ARAVEL – ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** de um **Veículo tipo Sedan**, com cláusulas anticorrupção, haja visto a necessidade urgente de atender as necessidades apresentadas pelo município para organização do transporte sanitário.

Atenciosamente


Cristiane Amaral Nogueira

Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguauçu

0000000120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu e ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde.

R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

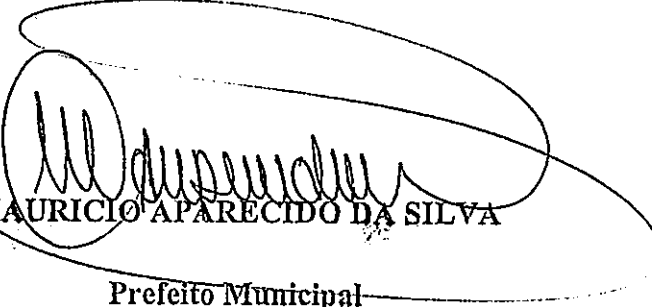
**2.054.4490.52 - 3500 - 775/2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA 2.048.4490.52 - 3323 - 779/2018 - MANUTENÇÃO DO
CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL**

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2019

Foro: Mandaguáçu

Mandaguáçu, 17 de Janeiro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000125⁵



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 12/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e VCA AUTOMOTORES LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 13/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ARAVEL - ARAFONGAS VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA ANUSEP - PROAMUSEP - CNPJ Nº 17.969.286/0001-09
CONTRATADO: LIT SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº 12.401.156/0001-33
OBJETO: Atualização de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o contrato de prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema Administrativo de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: Rogério Adriano Barreto e Fernando Sales Pereira

PORTARIA Nº 002/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo considerando o disposto na Lei Federal nº 13.624, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE

INDICAR e nomear para exercer o cargo de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP para o exercício de 2019

Nomeando: **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

Revogado o ato de nomeação de **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marçá, 22 de Janeiro de 2019 (16ª edição)

Rogério Adriano Barreto
Presidente PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 14/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ARAVEL - ARAFONGAS VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 15/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ARAVEL - ARAFONGAS VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 003/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo considerando o disposto na Lei Federal nº 13.624, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE

INDICAR e nomear para exercer o cargo de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP para o exercício de 2019

Nomeando: **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

Revogado o ato de nomeação de **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marçá, 22 de Janeiro de 2019 (16ª edição)

Rogério Adriano Barreto
Presidente PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 09/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e PRODATA INFORMATICA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil quatrocentos e quarenta reais)

Dados Organizacionais:
2.048.2390-10 - 1 - 6/2018 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
2.048.2390-10 - 1 - 7/2018 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Duração do Contrato: 15/01/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/01/2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 15 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ISA MERCANTIL LIRELI

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

PORTARIA Nº 004/2019

Sumário: Comissão Conjunta de Recebimento de Recursos para o exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo considerando o disposto na Lei Federal nº 13.624, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE

INDICAR e nomear para exercer o cargo de Presidente da Comissão Conjunta de Recebimento de Recursos para o exercício de 2019

Nomeando: **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

Revogado o ato de nomeação de **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marçá, 22 de Janeiro de 2019 (16ª edição)

Rogério Adriano Barreto
Presidente PROAMUSEP

Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Ira Velha"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (41) 3245-4402
CNPJ 16.216.328/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº 10/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e ARAVEL - ARAFONGAS VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos para o departamento de saúde

R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Dados Organizacionais:
2.053.4190-52 - 2510 - 895-2018 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ODONTOLOGIA
2.048.4190-52 - 2510 - 896-2018 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL

Duração do Contrato: 18.01.2019

Data da Assinatura do Contrato: 18.01.2019

Local: Mandaguçu

Mandaguçu, 18 de Janeiro de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INDEBIMENTO

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS - Até às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitação.

ABERTURA - As propostas do dia 04 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitação, estarão abertas no horário de expediente entre 7:00h e 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no local telefônico (41) 3213-8400, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal de Transparência.

Mandaguari, 17 de Janeiro de 2019.

Rogério Adriano Barreto
Prefeito Municipal

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA ANUSEP - PROAMUSEP - CNPJ Nº 17.969.286/0001-09
CONTRATADO: LIT SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº 12.401.156/0001-33
OBJETO: Atualização de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o contrato de prestação de serviços de suporte técnico ao Sistema Administrativo de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de janeiro de 2019
SIGNATÁRIOS: Rogério Adriano Barreto e Fernando Sales Pereira

PORTARIA Nº 000200123

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições regulamentadas pelo considerando o disposto na Lei Federal nº 13.624, de 21 de junho de 2018,

RESOLVE

INDICAR e nomear para exercer o cargo de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da ANUSEP - PROAMUSEP para o exercício de 2019

Nomeando: **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

Revogado o ato de nomeação de **DR. CARLOS ALBERTO DE MOURA**, brasileiro casado, com endereço em Rua Carlos Acosta, nº 100, bairro Santa Helena, Curitiba, Paraná, inscrita em CPF nº 028.118.118-00.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marçá, 22 de Janeiro de 2019 (16ª edição)

Rogério Adriano Barreto
Presidente PROAMUSEP





Prefeitura do Município de Mandaguacá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacá.pr.gov.br

CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguacá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguacá, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.406.827/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Andorinhas, 88, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, RG M-926-120 SSP/MG, CPF 328.444.506-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.





Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso,

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão:





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta; a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

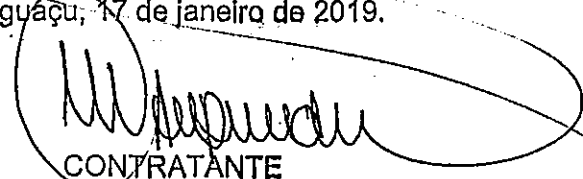
e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

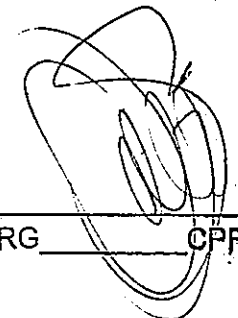
g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguáçu, 17 de janeiro de 2019.

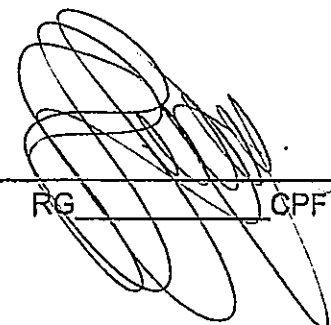

CONTRATANTE
PREFEITO-MUNICIPAL


CONTRATADA

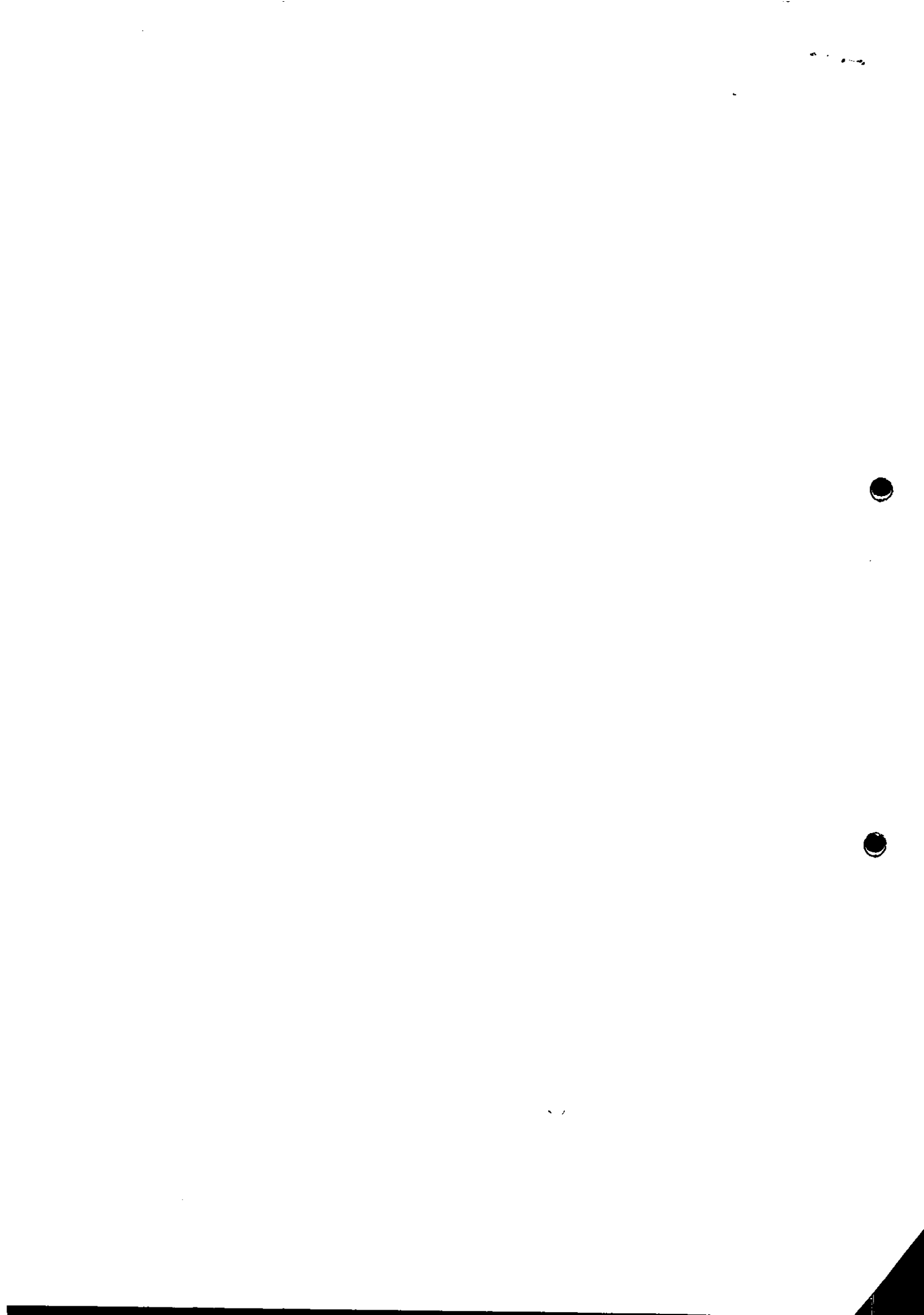
1- 

RG _____ CPF _____

Testemunhas:

2- 

RG _____ CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernardino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.406.827/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Andorinhas, 88, Centro, CEP: 86.700-055, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor SÉRGIO BARROS DE CARVALHO, RG M-926-120 SSP/MG, CPF 328.444.506-44, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 010/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos veículos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1º – Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos veículos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2º – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguáçu.pr.gov.br

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 775/779/ 4.4.90.52.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo 30 (trinta), a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato,

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os objetos na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso,

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão:





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguçu.pr.gov.br

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:

O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do Incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguçu.pr.gov.br

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

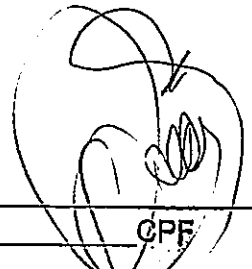
g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguçu, 17 de janeiro de 2019.

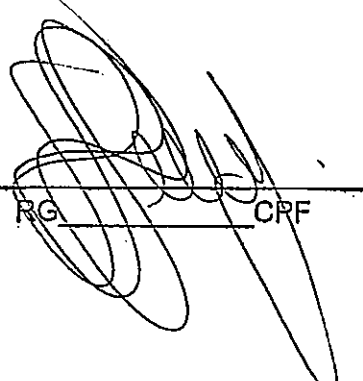

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA

1- 

RG CPF

Testemunhas:

2- 

RG CPF

